



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019**  
**PROCESSO Nº. 035/2019**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Visando comunicação futura entre o Município de Conquista e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax 034 3353 - 1229** ou e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br).

A não remessa do recibo exige ao **Setor de Licitação**, retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Conquista - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

**IARA MARIA RIBEIRO**  
**Pregoeiro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

ÍNDICE

PROCESSO Nº 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

- 1 - PREÂMBULO
  - 2- OBJETO
  - 3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
  - 4- ENTREGA DOS ENVELOPES
  - 5- REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
  - 6- PROPOSTAS COMERCIAIS
  - 7- HABILITAÇÃO
  - 8- SESSÃO DO PREGÃO
  - 9- RECURSOS
  - 10- HOMOLOGAÇÃO
  - 11- REGISTRO DE PREÇOS
  - 12- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
  - 13- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
  - 14- AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
  - 15- ORGÃO PARTICIPANTE, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
  - 16- ALTERAÇÃO DO REGISTRO
  - 17- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
  - 18- DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGARA MENOR

ANEXO VII - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO VIII - RELAÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO.

ANEXO X- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS**

**PROCESSO N.º. 035/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019**

**1 - PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, com sede na Praça Cel. Tancredo França, n.º 181, Bairro Centro, Conquista/MG, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 4108/2019 de 02 de janeiro de 2019, **Srta. IARA MARIA RIBEIRO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **no dia 25 de ABRIL de 2019 às 09:30 horas** licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, em regime de empreitada por preços unitários, para registro de preços, em sessão pública, na Sala de Licitações, localizada no endereço acima descrito, **PARA EVENTUAL Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva no que tange mecânica em geral, funilaria, pintura, serviço de torno e hidráulica, cambagem, caster, alinhamento e balanceamento, serviços de prensagem de mangueiras e serviços de auto elétrica em geral atendimento as secretarias e departamentos municipais conforme especificação em anexo**, por 12 (doze) meses.

O Pregão será realizado pelo Pregoeiro IARA MARIA RIBEIRO e Equipe de Apoio composta pelos servidores designados na Portaria n.º 3965/18, de 02 de janeiro de 2018, publicado no hall da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA** e regido pelos Decretos Municipais n.º 658/2006 e n.º 2511/2018, que regulamentam, respectivamente, o Pregão e o Sistema de Registro de Preços no âmbito do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006 e Decreto Federal n.º 7.892/2013, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**2 - OBJETO**

**2.1 - O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva no que tange mecânica em geral, funilaria, pintura, serviço de torno e hidráulica, cambagem, caster, alinhamento e balanceamento, serviços de prensagem de mangueiras e serviços de auto elétrica em geral atendimento as secretarias e departamentos municipais conforme especificação em anexo**, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes do ANEXO I, deste Edital, que dele faz parte integrante.

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229**

---

**3.1** - Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**3.2** - A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidade previstas neste Edital.

**3.3** - É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam as atividades previstas do Edital ou a elas se dediquem secundária e esporadicamente.

**3.4** - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força do art. 9º da Lei n.º 8.666/93, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

**3.4.1** - A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita às penalidades cabíveis.

**3.5** - A participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

**4.1.1** - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**OBS.** Na hipótese de não haver expediente na data mencionada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**Endereço: PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA, 181 - CENTRO**  
**DATA: 25/04/2019**  
**HORÁRIO: 09:30horas**

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/20196**

**PROPONENTE :** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229**

---

**ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019**

**PROPONENTE :** \_\_\_\_\_

**4.2 - O MUNICÍPIO DE CONQUISTA** não se responsabilizará pelos envelopes de "Proposta Comercial", "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

**4.3 - É facultada** aos licitantes a apresentação dos documentos originais, para a autenticação das cópias pelo Pregoeiro na sessão do Pregão, nos termos da legislação pertinente, caso não estejam autenticados, é obrigatória a apresentação dos documentos originais para conferência das cópias.

**5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1 - DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:**

- a)- Credenciamento, conforme Anexo III (indicar o representante da Empresa Licitante para responder por este PREGÃO) ou instrumento público de procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida (caso o representante não seja sócio da Empresa Licitante);
- b) - Cópia dos documentos pessoais do representante da Empresa Licitante (apresentar original para autenticação);
- c) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante (apresentar original para autenticação);
- d) - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e)- Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme ANEXO V;
- f) - Em se tratando de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art.8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2007, ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL para o período de 60 (sessenta) dias anterior a data da licitação (Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a certidão/declaração da Junta Comercial).

**5.1.1 -** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**5.1.2 -** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**5.1.3 -** No caso de credenciamento por instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229**

---

contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.1.4** - O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará a PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal da empresa.

**5.1.5** - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III**.

## **6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE - I**

**6.1** - As propostas comerciais deverão ser elaboradas conforme modelo sugerido no **ANEXO II** deste Edital, devendo ser impressas em uma via, em papel timbrado da empresa proponente, redigida em língua portuguesa (salvo expressão técnica de uso corrente em outra língua) com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **ANEXO II** deste Edital e, ainda, conter:

**6.1.1** - Razão Social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente, bem como o nome do banco, o nº da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

**6.1.2** - Indicação expressa do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, contendo o nome completo, nacionalidade, profissão, estado civil, número do CPF, número da carteira de identidade e órgão responsável pela expedição, residência e domicílio.

**6.1.3** - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a entrega dos envelopes.

**6.1.4** - O prazo para a execução dos serviços não poderá ser superior ao estabelecido no termo do **ANEXO I** deste Edital.

**6.1.5** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do Detentor do Preço Registrado.

**6.1.6.** - O preço ofertado permanecerá fixo por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**6.2** - Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229**

---

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada ITEM do objeto desta licitação.

**7 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE II**

7.1 - O envelope nº II - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

a)- Declaração para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1998, no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo VI;

b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;

c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;

e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;

f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

g)- Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa Licitante (prova de inscrição municipal);

h)- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida por cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes;

i) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT).

j) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços;

A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido. Os atestados deverão conter:

. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente ou Pessoa Física (CPF, CNPJ, endereço, telefone, fax, etc.);

Local e data de emissão;

Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

. Comprovação de capacidade de prestação de serviços, nos mesmos moldes e características definidas para o objeto da licitação;

Período de prestação de serviço;

Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia

**7.2** - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio do Pregão. Não serão aceitas cópias ilegíveis que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do Pregoeiro.

**7.3** - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

## **8 - SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos licitantes devidamente credenciados.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço por Item** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de Menor Preço por item, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de percentual de descontos nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais de descontos por ITEM oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

### **8.3 - LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229**

---

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.4 - JULGAMENTO**

**8.4.1** - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver **como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, será adotado o procedimento do art.44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

***"Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.***

*Artigo 44: Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229**

---

*convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do artigo 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio."*

**8.4.2.2** - Será também aplicado a favor da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte o art. 43, § 1º da Lei Complementar 147/2014.

**8.4.2.3** - Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.4** - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3** - Sendo aceitável a oferta de **Menor Preço por Item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo registrado o seu menor preço obtido para o referido ITEM na Ata de Registro de Preços.

**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do ITEM do qual apresentou proposta.

**8.4.6** - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor preço.

**8.4.7** - A proposta contendo o preço deverá ser apresentada na forma do ANEXO II.

**8.5** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**8.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 - RECURSOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229**

---

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo, intimados a apresentarem contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão oficial do Município de Conquista/MG, e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **10 - HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o referido processo para homologação da autoridade competente e posteriormente convocará os classificados para assinatura da Ata de Registro de Preços, na qual constará o menor preço ofertado pelo licitante vencedor para cada item, podendo ainda, igual ao preço do primeiro colocado, ser registrados os preços dos fornecedores participantes, observando as suas classificações.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**10.3** - A Ata da realização do Pregão será formalizada, com observância nas disposições previstas na Lei, e será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes que estiverem presentes.

## **11 - REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - Homologado o resultado da licitação, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, Órgão Gestor deste Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, após, cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas na Ata, nos termos da Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229**

---

**11.1.1** - Os fornecedores classificados se desejarem, poderão registrar os seus preços em Ata, desde que aceitem fornecer ao preço do detentor classificado em primeiro lugar, de acordo com a ordem de classificação no certame.

**11.2** - A Ata de Registro de Preços seguirá o modelo do **ANEXO IV** e conterá, além de número de ordem em série anual:

- a) número do Pregão;
- b) descrição e especificação do objeto;
- c) relação dos órgãos participantes;
- d) qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;
- e) valores ofertados pelos classificados;
- f) prazo de validade da Ata;
- g) condições para prestação dos serviços.

**11.3** - A Ata de Registro de Preços será assinada, pela Autoridade Superior do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, demais interessados e pelos fornecedores cujos preços forem registrados.

**11.4** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advirem ficando-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação de prestação de serviços pretendido, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado a preferência em igualdade de condições.

**11.4.1** - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por contratar a prestação dos serviços através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado.

**11.5** - Durante a validade do Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, poderá convocar os detentores dos preços registrados, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

## **12 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata.

## **13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - O fornecedor terá seu preço registrado **cancelado** quando:

- a) descumprir condições da Ata de Registro de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229**

---

**b)** não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** a Administração tiver presentes razões de interesse público;

**d)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar os preços superiores aqueles praticados no mercado;

**e)** o fornecedor Detentor da Ata que não aceitar em reduzir seu preço (item ou itens solicitados) para o preço de mercado (conforme citado letra d), deverá emitir um Termo de Desistência da prestação dos serviços no prazo de 24(vinte e quatro horas) para que o funcionário responsável (Gestor) convoque o segundo colocado para negociação e assim sucessivamente.

**13.2** - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens anteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados pelo Gestor do Registro de Preços e por despacho da autoridade competente do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

**13.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**14.1** - A prestação dos serviços será realizada após a indicação do(s) vencedor(es) pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, sendo formalizado através de Autorização da Prestação de Serviços, conforme o disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços.

**14.1.1** - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Autorização de Serviços.

**14.1.2** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Autorização de Serviços ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

**14.2** - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Autorização de Prestação de Serviços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, correio ou e-mail.

**14.3** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Autorização da Prestação de Serviços ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**14.4** - O órgão participante não está obrigado a solicitar os serviços nas quantidades registradas, ficando ao seu critério a definição da quantidade e do momento da necessidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229**

---

**14.5** - Os quantitativos totais expressos no **ANEXO I** são estimados e representam as previsões do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** para os serviços, durante a validade da Ata do Registro de Preços.

**14.6** - O fornecedor detentor do preço registrado ficará obrigado a atender todos os pedidos de prestação dos serviços durante a validade da Ata.

**14.7** - O fornecedor detentor do preço registrado conforme o inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93, durante a prestação dos serviços, deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação e estar cadastrado no Cadastro Geral de Fornecedores do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

**14.7.1** - Caso o fornecedor detentor do preço registrado não apresente situação regular no ato da emissão da Autorização da Prestação de Serviços, não compareça quando convocado no prazo estipulado, ensejará, nestas hipóteses, a convocação dos licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação.

**14.8** - O local, o prazo e as demais condições para a prestação dos serviços estão estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital e serão considerados a cada autorização para a prestação dos serviços.

**14.09** - O licitante classificado em primeiro lugar deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sessão do Pregão, apresentar ao Pregoeiro do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, a proposta readequada com o respectivo valor correspondente ao item classificado para ser emitida a Ata do Registro de Preços de acordo com **ANEXO II** do Edital.

**14.10** - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Pregão.

**15 - ORGÃOS PARTICIPANTES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**15.1 - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Participara do presente Registro de Preços o órgão abaixo relacionado:

- **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

**15.2 - PRAZO:** O prazo para entrega dos serviços será de acordo com o estabelecido no **ANEXO I**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela empresa detentora do preço registrado.

**16 - ALTERAÇÃO DO REGISTRO**

**16.1** - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se os preços superiores ao praticado no mercado, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** deverá:

**a)** convocar o fornecedor detentor do valor registrado visando à negociação para a redução do valor e sua adequação para que se obtenha um preço ao praticado pelo mercado;

**b)** liberar o fornecedor detentor do valor registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229**

---

c) convocar os demais fornecedores detentores dos valores registrados, visando igual oportunidade de negociação.

**16.2** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços obtidos com os valores registrados e o fornecedor detentor do valor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** poderá:

a) liberar o fornecedor detentor do valor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços;

b) convocar os demais fornecedores classificados, visando igual oportunidade de negociação;

c) não havendo êxito nas negociações, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização da Prestação dos Serviços, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

**17.1.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**17.1.2** - multas moratórias e/ou indenizatórias;

**17.1.3** - rescisão unilateral da contratação da prestação de serviços sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

**17.1.4** - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

**17.1.5** - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**17.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**17.2** - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

**17.2.1** - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não realizados ou sobre a etapa do cronograma físico e obras não cumpridas;

**17.2.2** - 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega dos serviços com vícios ou





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229**

---

defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

**17.2.3** - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão motivada pela CONTRATADA.

**17.2.4** - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

**17.3** - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**17.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**17.4.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:

**17.4.1.1** - retardarem a execução do pregão;

**17.4.1.2** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**17.4.1.3** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1** - No prazo de 02 (dois) dias úteis, anterior à data fixada para recebimento de propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este ato convocatório, nos termos da Lei.

**18.2** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**18.3** - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**18.4** - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de valores, bem como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

**18.5** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229**

---

**18.6** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

**18.7** - É vedado, ao fornecedor detentor do preço registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação; a associação do licitante vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

**18.8** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

**18.9** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.10** - Os documentos exigidos no presente Pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por servidor membro da Equipe de Apoio ou Pregoeiro, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de Imprensa Oficial.

**18.11** - As despesas decorrentes da aquisição advinda da presente licitação serão informadas anteriormente a cada contratação.

**18.12** - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Índice do Edital;
- b) Normas da Licitação;
- c) ANEXO I - Termo de Referência e Especificações;
- d) ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;
- e) ANEXO III - Modelo de Credenciamento;
- f) ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- g) ANEXO V - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- h) ANEXO VI - Declaração de que não emprega menor;
- i) ANEXO VII - Minuta de Autorização para a prestação dos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229**

---

j) ANEXO VIII - Relação Dos Veículos da Frota Municipal;

l) ANEXO IX - Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico.

M) ANEXO X - Planilha Orçamentária

**18.13** - Os interessados poderão solicitar gratuitamente o presente Edital de Pregão e seus Anexos, pelo e-mail: [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br) ou retirá-lo na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, Conquista/MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas, neste caso, apresentando qualquer unidade de armazenamento de dados (Disquete ou CD ROOM) para cópia do Edital, sendo de inteira responsabilidade do interessado o teor dos dados constante na mesma.

**18.14** - Caso o Edital seja solicitado por e-mail, será emitido o comprovante do e-mail e anexado no processo licitatório.

**18.15** - Informações complementares poderão ser obtidas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, Bairro Centro, Conquista/MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (034) 3353 1227 opção 7 e pelo e-mail: : [licitacao@conquista.mg.gov.br](mailto:licitacao@conquista.mg.gov.br)

Conquista, 08 de ABRIL de 2019.

**IARA MARIA RIBEIRO**  
**Pregoeiro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva no que tange mecânica em geral, funilaria, pintura, serviço de torno e hidráulica, cambagem, caster, alinhamento e balanceamento, serviços de prensagem de mangueiras e serviços de auto elétrica em geral atendimento as secretarias e departamentos municipais conforme especificação em anexo.

**2- DESCRIÇÃO DETALHADA:**

ITEM	QTDE ESTIMADA DE HORAS	ESPECIFICAÇÃO
01	1500	SERVICOS MECANICOS PARA VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS
02	1400	SERVICOS MECANICOS PARA MAQUINAS E TRATORES
03	1600	SERVICOS MECANICOS PARA VEICULOS PESADOS
04	800	SERVICOS AUTO ELETRICOS EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS
05	500	SERVICOS AUTO ELETRICOS EM MAQUINAS E TRATORES
06	500	SERVICOS AUTO ELETRICOS EM VEICULOS PESADOS
07	800	SERVICOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS LEVES, UTILITARIOS E PESADOS(incluindo os materiais necessários para a execução do serviço como tinta, fundo, massa, etc, exceto peças)
08	500	SERVICOS DE TORNEIRO E HIDRAULICO
09	300	SERVICOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS
10	100	SERVICO DE CANGAGEM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

11	100	SERVICO DE CASTER
12	400	SERVICO DE ALINHAMENTO COM RELATORIO GRAFICO E BALANCEAMENTO

### **3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os veículos integrantes da frota da Prefeitura, assim como dos maquinários, mediante a realização da manutenção preventiva e corretiva, sendo motivada pela inexistência de quadro de pessoal efetivo, estrutura física e aparelhamento apropriado para execução desses serviços.

### **4- FORMA, PRAZO E LOCAL:**

4.1. A Contratada deverá apresentar ao setor de transportes do Município de Conquista - MG, gratuitamente, previamente à execução do serviço, orçamento detalhado, no prazo máximo e não superior a 02(dois) dias, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de, no máximo, 05 (cinco) dias, devendo conter no orçamento: - Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço;

- Tempo a ser gasto na prestação do serviço, em conformidade com a tabela estimativa de tempo aqui informada. - Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90(noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

4.2. O Município se reserva no direito de requisitar peças originais, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas, desta forma antes de realizar a montagem o prestador de serviço deve emitir laudo que comprove o atendimento das especificações, sendo que este deverá vir carimbado e assinado pela empresa contratada.

4.3. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia nunca inferior a 06 meses, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante ou ainda que não atendam as especificações constantes do Termo de Referência ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

4.4. A cada reparo ou troca de peças e acessórios serão obrigatórios o envio do material trocado ao setor de frotas para controle.

4.5. A licitante fica obrigada a enviar o orçamento com a kilometragem do veículo ao departamento de transportes, antes da execução do serviço.

4.6. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05(cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02(dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

prazo não possa ser cumprido por quaisquer motivos alheios à vontade do contratado, este poderá ser prorrogado, mediante solicitação enviada ao setor de transporte, não ultrapassando 20 (vinte) dias. O não cumprimento dos prazos determinados sujeitará à Detentora do Registro, às penalidades aplicáveis, descritas neste edital, garantido a prévia defesa.

4.7. Poderá a licitante realizar visitação prévia para conhecer a situação da frota.

4.8. O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da retirada do veículo nas dependências da Prefeitura Municipal de Conquista, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em prazo será de no máximo 05 (cinco) dias, observando sempre a tabela de estimativa de tempo anexa.

4.9. Refazer em, no máximo, 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

4.10. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

4.11. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

4.12. Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

4.13. Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, bem como serviços de mecânica, em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, capotaria, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, alinhamento, balanceamento, colagem de pneus, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica de motor e bomba e outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional o veículo, ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como, para reparar avarias.

4.14. Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa.

4.15. É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega de materiais ou da prestação de serviços, sem observância das condições deste Edital e da Ata de registro de preços.

4.16. O FORNECEDOR não poderá subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura, o qual, caso haja, será dado por escrito.

#### **4.17. Prestação Dos Serviços**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

4.17.1. O departamento de transportes do Município de Conquista - MG poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

4.17.2. Em casos excepcionais, mediante autorização departamento de transportes, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

4.17.3. Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela específica marca.

4.17.4. A manutenção corretiva e a manutenção preventiva ocorrerão quando o Município julgar necessário.

4.17.5. A empresa deverá ter estrutura para receber no mínimo 03 (três) veículos por vez para manutenção.

4.17.6. Caso a empresa vencedora não tenha oficina no Município de Conquista - MG, a mesma deverá assumir os gastos com o frete de ida e vinda dos veículos a serem reparados.

4.17.7. As empresas vencedoras terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para retirar os veículos nas dependências da Prefeitura Municipal de Conquista - MG para iniciar os serviços solicitados.

#### **5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1. Os serviços serão recebidos pelo departamento de transportes do município de conquista - MG

5.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **02 (dois) dias úteis** após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.

5.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

5.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

#### **6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

##### **6.1.1. GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: ROGERIO BERNARDES ANDRADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

MATRICULA: 572

EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br)

FONE: (34) 3353 - 1227

#### **6.1.2. FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: ANDRE LUIZ ASSUNÇÃO VALENTINO

CARGO: GESTOR DE TRANSPORTES

MATRICULA: 1203

EMAIL: [transportes@conquista.mg.gov.br](mailto:transportes@conquista.mg.gov.br)

FONE: (34) 3353 - 2339

**6.2.** Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**6.3.** Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**6.4.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

## **8- GARANTIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

### **8.1. DA GARANTIA:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

**8.1.1.** A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo nunca inferior a 06 meses, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

**8.1.2.** O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

**8.1.3.** As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

**8.1.3.1.** Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

**8.1.3.2.** Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

**8.1.4.** É de responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus da prova da origem das falhas.

**8.1.5.** Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

**8.1.6.** A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

**8.1.7.** A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até **02 (dois) dias úteis**, contados da comunicação realizada pela Contratante.

## **9- DOCUMENTAÇÃO:**

**9.1.** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Setor de Comprase/ou pela Setor de Licitações.

## **9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.2.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços;

**9.2.2.** A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido. Os atestados deverão conter:

**9.2.2.1.** Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente ou Pessoa Física (CPF, CNPJ, endereço, telefone, fax, etc.);

**9.2.2.2.** Local e data de emissão;

**9.2.2.3.** Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

**9.2.2.4.** Comprovação de capacidade de prestação de serviços, nos mesmos moldes e características definidas para o objeto da licitação;

**9.2.2.5.** Período de prestação de serviço;

**9.2.6.** Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia

**9.2.5.** Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente se for o caso;

**9.2.6.** No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

**9.2.7.** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s), na entidade profissional competente, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os serviços que atenderam as parcelas de maior relevância técnica.

**9.2.7.1.** Entende-se, como pertencente ao quadro permanente do licitante, o sócio, o administrador, o diretor; o empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com o licitante;

**9.2.7.2.** Caso o licitante seja cooperativa, a comprovação de que trata esse subitem deve referir-se exclusivamente a cooperados, e dar-se-á pela apresentação dos respectivos atos de inscrição;

**9.2.7.3.** A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado na entidade competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

**9.2.8.** No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

**9.2.9.** Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.

**9.2.9.1** O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do licitante.

## **10- OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**



## **10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**10.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

**10.1.3.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

**10.1.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

**10.1.5.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei N° 8.666, de 1993;

**10.1.6.** Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

**10.1.7.** Assegurar à Contratante:

**10.1.7.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**10.1.7.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**10.1.8.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

**10.1.9.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

**10.1.10.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

**10.1.11.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

**10.1.12.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**10.1.13.** Não permitir a utilização do trabalho do menor;

**10.1.14.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.15.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**10.1.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 1993.

## **10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.2.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**10.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**10.2.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

**10.2.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

**11.1. MENOR PREÇO POR ITEM;**

## **12-SANÇÕES APLICÁVEIS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

**12.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:

**12.1.1.** Advertência por escrito;

**12.1.2.** Multa, nos seguintes termos:

**12.1.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

**12.1.2.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

**12.1.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

**12.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.

**12.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **2 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

**12.2.** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

**12.2.1.** Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

**12.2.2.** Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

**12.2.3.** Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

**12.2.4.** Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

**12.2.5.** Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

**12.2.6.** Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

**12.3.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3 e 14.1.4.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

**12.4.** A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

**12.5.** As sanções relacionadas nos itens 14.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

**12.5.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**12.5.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

**12.5.3.** Não manter a proposta;

**12.5.4.** Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

**12.5.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.5.6.** Cometer fraude fiscal;

**12.5.7.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

**12.5.8.** Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

**12.6.** As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Conquista - MG

### **13- CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

**13.1.1.** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

**13.1.2.** As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

**13.1.3.** Nas Notas Fiscais deverão vir dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

**13.2.** Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

---

II - Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante;(só para serviços e deverá constar no item 4 do TR)

III – Registro fotográfico (se for o caso);

IV - Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Social (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração; (Só Para Serviços Com Fornecimento De Mão De Obra)

**13.3.** Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

**14.4.** Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

**14.5.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:**

A ata terá vigência de 12 meses conforme lei 8666/93.

**17-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

( ) DOTAÇÃO : \_\_\_\_\_

**Conquista, 28 de Fevereiro de 2019.**

---

**Tarcizio Henrique Zago**  
**Prefeito Municipal**

---

**Rogério Bernardes Andrade Matrícula: 572**  
**CPF: 044.159.696-74**  
**Responsável pela elaboração do TR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

**ANEXO TABELA ESTIMATIVA DE TEMPO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Descrição de atividades		Tempo de reparo "H" em%	Serviços "C"
0010T10	Óleo do motor - Substituição	0,20	
0010T11	Óleo do motor - Verificação do nível e eventual completar	0,10	
0010T12	Óleo do motor e filtro - Substituição	0,30	C
0010T20	Líquido arrefecimento do motor - Substituição	0,60	
0010T21	Líquido arrefecimento do motor - Verificação da densidade e eventualmente completar o nível. Inclui sangria	0,10	
0010T22	Circuito do líquido de arrefecimento do motor- Lavagem interna	0,50	
0010T30	Óleo do sistema de embreagem - substituição (para algumas versões somente com direção direita)	0,30	
0010T40	Óleo de caixa de câmbio mecânico - Substituição	0,20	
0010T41	Óleo de caixa de câmbio mecânico - Verificação do nível e eventualmente completar	0,15	
0010T62	Óleo de freio e embreagem - Substituição, inclui lavagem da tubulação e sangria	1,00	C
0010T63	Acréscimo para versões com a.b.s. 0010T62	0,15	
0010T64	Óleo de freio e/ou embreagem- verificação de nível e eventualmente completar	0,05	
0010T65	Conjunto hidráulico do freio- Sangria	0,50	
0010T66	Acréscimo para versões com a.b.s., após operação. 0010T65	0,10	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

0010T67	Conjunto hidráulico da embreagem - Sangria	0,30	
0010T70	Óleo da direção hidráulica - substituição	0,90	
0010T71	Líquido da direção hidráulica - verifica nível e eventualmente completar	0,05	
0010T84	Líquido refrigerante do conjunto ar condicionado - Carga / Descarga	0,25	
	05 - GRUPO DIAGNÓSTICO		
	0510 - CONTROLES - VÁRIOS		
	0510A - CONTROLES DO MOTOR		
0510A10	Compressão de cilindros - Verificação c/ velas ou eletroinjetores remov.	0,30	
0510A20	Motor - aferição do ponto de ignição com comando a correia. Operação a efetuar com tampa de válvulas removidas, tucho regulado e polia do virabrequim removida. (fazer somente quando necessário). DEVE ser autorizado.	0,60	
0510A30	Cabeçote - verificação da altura de cames com tampa das válvulas removidas	0,25	
	0510C - CONTROLES EM CONJUTOS		
0510C10	Sistema de alimentação de combustível - Verific. de pressão de envio.	0,50	
0510C20	Sistema de lubrificação do motor - Verificação de pressão de envio.	0,30	
0510C30	Sistema de arrefecimento do motor - Prova de Vedação.	0,15	
0510C40	Sistema de arrefecimento de corrente- Verificação de continuidade da corrente ou tensão do alternador e prova de eficiência da abateria.	0,20	
	0520 - CONTROLES COM APARELHOS ESPECÍFICOS		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	0520A - CONTROLES DE DIAGNÓSTICO DO VEÍCULO		
0520A10	Controle sequencial principais órgãos do motor e subgrupos elétricos - Controles com aparelhos específicos.	0,50	
	0520C - DIAGNÓSTICOS GUIADOS		
0520C20	Sistema de injeção m.p.i – Verificar funcionamento c/aparelho específico	0,50	
0520C25	Sistema de injeção/ignição m.p.i – Verificar aparelho específico	0,50	
0520C40	Sistema a.b.s – Verificação de funcionamento aparelho específico	0,50	
0520C60	Conjunto air bag- Teste com aparelho específico	0,50	
0520C75	Conjunto de climatização- Teste com aparelho específico	0,50	
	0520E – CENTRALINAS		
0520E25	Centralina do sistema injeção/ignição m.p.i- Teste c/aparelho específico	0,25	
0520E40	Centralina do conjunto a.b.s.-Verificação com aparelho específico	0,15	
0520E50	Central de comando air bag – Verificação com aparelho específico	0,10	
0520E55	Central do conjunto bancos elétricos- Verificação c/ aparelho específico	0,20	
0520E60	Central de comando dispositivo antifuro- Verifica.c/ aparelho específico	0,10	
0520E75	Centralina do conjunto code- Testes com aparelho específico	0,10	
	0520G- INSTRUMENTAÇÃO		
0520G10	Sonda lambda- Verificação com aparelho específico	0,15	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

0520G15	Compressão de cilindros - Verifica.c/aparelho específico, com velas/eletroinjetoires removidos	0,10	
0520G35	Dispersão de corrente- Verificação com aparelho específico	0,10	
0520G40	Sistema de partida- teste com aparelho específico	0,10	
0520G45	Sistema de alimentação - Verificação com aparelho específico	0,20	
0520G50	Sistema de recarga – Verificação com aparelho específico	0,10	
0520G70	Body computer- Teste com aparelho específico	0,20	
0520G75	Quadro de instrumentos- Teste com aparelho específico	0,15	
0520G85	Conjunto code/codificação de chave – Verificação c/ aparelho específico	0,20	
	0525- CONTROLES EM COMPONENTES DE MECÂNICA		
	0525A- DIAGNÓSTICO MECÂNICO		
0525A10	Diagnóstico mecânico de simples execução (somente Autorizado)	0,35	
0525A20	Diagnóstico mecânico de média execução (somente Autorizado)	0,70	C
0525A30	Diagnóstico mecânico de complexa execução (somente Autorizado)	1,00	C
	0530- OPERAÇÕES COMPLEMENTARES		
	0530A- COMPLEMENTO DE DIAGNOSE/REPARAÇÃO		
0530A10	Dificuldade de rem./recolocação/desmontagem. (somente autorizado)	*	
0530A11	Diagnose de avarias/rumorosidade. (somente autorizado)	*	
0530A12	Prova com responsável fabrica. (somente autorizado)	*	
0530A13	Complemento de diagnose, exceto rumorosidade. (somente autorizado)	*	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

0530A14	Diagnose infiltração de ar/água/poeira. (somente autorizado)	*	
0530A15	Prova de estrada. (somente autorizado)	*	
0530A16	Reparação de usinagem (rosca) interna/externa. (somente autorizado)	*	
0530A18	Lavagem de um conjunto mecânico qualquer. (somente autorizado)	*	
0530A19	Dificuldade de adaptação de componentes da carroceria (somente auto)	*	
	0540- REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTOS MECANICOS		
	0540A- CONJUTOS MECANICOS- REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO		
0540A10	Conj.Mecan.(todos)- Rem/Rec.regulagens necessárias (somente autor.)	*	
0540A20	Conj.Mecan.(diant)- Rem/Rec.regulagens necessárias (somente autor.)	*	
0540A30	Conj.Mecan.(tras)- Rem/Rec.regulagens necessárias (somente autor.)	*	
	10- GRUPO MOTOR		
	1004- MOTOPROPULSOR, MOTO E COMPONENTES		
	1004B- CONJUNTO GRUPO MOTOPROPULSOR		
1004B10	Motopropulsor- Rem/Rec.conjunto motor/cambio. Inclui remoção de componentesnecessários	5,50	C
1004B12	Motopropulsor- rem./rec. Do conj. motor/cambio mecânico em veículos com opcional ar condicionado. Inclui rem. Componentes	6,15	C
1004B22	Motopropulsor-Remoção e Recolocação do conjunto motor/cambio mecânico em veículos com opcional a.b.s. Inclui rem. Componentes	4,40	C
	1004D-DESMEMBRAMENTO DO MOTOPROPULSOR/LAVAGEM		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

1004D10	Motopropulsor- removido, separação/remont. caixa de cambio mecânico	0,60	
1004D40	Motopropulsor- Colocar/remover do cavalete para desmembramento	0,40	
	1004E- INTERVENÇÃO NO MOTOR REMOVIDO		
1004E10	Motor removido- remoção/recolocação do cabeçote e carter, inclui colocar/retirar motor docavalete	0,90	C

1004E20	Motor removido- desmontar e remontar/lavagem/controle/substituição das partes desmontadas (partes moveis e controle cilindro). Compreende subgrupos 1024/1028/1032/1084. Intervenções no cabeçote à parte.	4,70	
1004E30	Motor semi-completo-Transferencia de componentes	1,60	
1004E60	Motor parcial- Transferência de componentes com remoção/recolocação/ limpeza. Excluso revisão do cabeçote e outros componentes	2,70	
	1008- SUPORTES DO MOTOPROPULSOR		
	1008A- SUPORTES DO MOTOPROPULSOR		
1008A10	Suporte/tirantes de reação do grupo motopropulsor- Rem./Recolocação	0,20	
1008A42	Suporte rígido do conjunt.motopropulsor lado cambio-Rem./Recolocação	0,75	
1008A44	Suporte rígido traseiro do conjunto motopropulsor (cambio)- Rem/Rec	0,50	
1008A46	Suporte rígido do conjunto motopropulsor (lado distribuição)-Rem/Rec	1,05	
	1008B- COXIS DOS SUPORTES DO MOTOPROPULSOR		
1008B10	Coxim de reação (lado distribuição)- Rem./Recolocação/Substituição	1,15	
1008B20	Coxim de reação suporte traseiro motopropulsor- Rem/Rec/Substituição	0,30	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

1008B30	Coxim elástico (lado cambio)- Remoção/Recolocação/Substituição	0,75	C
	1012-BLOCO DO MOTOR		
	1012A- BLOCO DO MOTOR E COMPONENTES		
1012A04	Bloco do motor- Limpeza interna	0,30	
1012A10	Bloco motor-substituição do bloco após operação 1004E20 ou 1004E24	0,20	
1012A30	Tampões do bloco motor-Rem/Rec ou eventual eliminação de vazamento	0,10	
1012A36	Tampas laterais (uma)- Eliminação de vazamento de óleo	0,10	
	1016- CABEÇOTE DO MOTOR E COMPONENTES		
	1016A- TAMPA DE VALVULAS		
1016A20	Tampa de válvula cabeçote único- Rem/Rec e substituição da guarnição	0,40	C
1016A40	Tampa de proteção da bobina/cabos de vela no cabeçote- Rem/Rec	0,25	
1016A50	Proteção bobina/cabo vela com conduto rígido de ar- Remoção/Rec.	0,30	
	1016C- CABEÇOTE PRINCIPAL- REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO		
1016C04	Cabeçote removido- prova de vedação válvulas	0,20	
1016C10	Cabeçote inferior- Remoção/Recolocação, inclui remoção da correia dentada, substituição da junta e rem. Componentes necessários.	4,00	C
1016C11	Cabeçote inferior-Remoção/Recolocação, inclui remoção da correia dentada para veículos com ar condicionado	5,60	C
1016C20	Cabeçote inferior removido- Transfer. de componentes para substituição. Inclui testes/assentamentos necessários. Em substi. op. 1016C24	1,30	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	1016E-CABEÇOTE PRINCIPAL E COMPONENTES- INTERVENÇÕES		
1016E04	Cabeçote inferior removido- Prova hidráulica das galerias, Esq. ou direito	0,50	
1016E10	Cabeçote único removido-revisão. Inclui todos os testes e regulagens necessárias	3,90	C
1016E14	Guias de válvulas- Rem./Rec. Durante operação 1016E10. Inclui usinagem/assentamento valv./teste vedação	0,80	
1016E30	Cabeçote inferior removido- Rem/Rec.de componentes p/ aplainamento	1,30	
1016E38	Cabeçote inferior único- removido- Aplainamento.	0,30	
1016E50	Sede das velas de ignição (uma)- aplicação de heli-coil	0,50	
1016E54	Tampas ou tampões do cabeçote- Sistematização	0,10	
	1020- CARTER DE OLEO E COMPONENTES		
	1020A- CARTER DE OLEO		
1020A20	Carter de óleo- remoção/Recolocação, limpeza do plano de vedação e aplicação de sigilante. Inclui rem./rec. de componentes necessários	1,55	
1020A24	Carter de óleo- Remoção/Recolocação, limpeza do plano de vedação e aplicação de sigilante, com motor removido	0,50	
1020A26	Carter- Remoção/Recolocação veic. Com ar condicionado- Inclui limpeza e aplicação de sigilante. Inclui rem/rec. de componentes necessários.	1,55	
1020A30	Bujão do carter do motor- Remoção/Recolocação ou elim.de vazamento	0,20	
	1020D-TAMPA/RETENTOR DA ARVORE DE MANIVELA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

1020D14	Tampa dianteira do retentor da arvore de manivela- Rem./Recolocação e substituição da guarnição para versão com bomba de óleo sobre o eixo do motor, lado da distribuição. Inclui rem. componen.necessários	3,90	
1020D16	Tampa dianteira do retentor da arvore de manivelas - Rem./Rec.e subst. da guarnição para versão c/ bomba de óleo sobre o eixo do motor, lado distribuição para versões c/ar condicionado. Inclui rem. Compon	3,80	
1020D18	Retentor da tampa dianteira da arvore de manivela- Rem./Rec./ Substit	0,90	C
1020D20	Retentor da tampa dianteira da arvore de manivela-Rem./Recolocação/ Substituição para veic com ar condicionado	0,90	
1020D26	Tampa traseira da arvore de manivela- Remoção/Recolocação e substituição da guarnição. Inclui rem./rec componentes necessários	5,55	C
1020D30	Tampa traseira da arvore de manivela- Remoção/Recolocação e substituição da guarnição com volante removido.	0,40	
1020D38	Retentor da tampa dianteira da arvore de manivela-Remoção/Recolocação, inclui remoção de componentes necessários.	3,55	C
1020D40	Retentor tampa tras.da arvore de manivela- Rem./Rec. com vol. Removido	0,15	
	1024- ARVORE DE MANIVELA, VOLANTE E COMPONENTES		
	1024A- ARVORE DE MANIVELAS (VIRABREQUIM)		
1024A10	Arvore de manivela- Rem/Recol, verif e eventual subst de casquilhos, com motor removido. Inclui posic motor/rem carter/cambio	2,06	
1024A20	Selos da arvore de manivelas- Remoção/Recolocação, substituição e lavagem interna dos canais- com arvore de manivelas removidas.	0,60	
1024A24	Arvore de manivela- Verificação de folga axial e eventual regulagem, com carter removido.	0,25	
	1024B- VOLANTE DO MOTOR		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

1024B10	Volante do motor- remoção/Recolocação- compreende rem da caixa de cambio e embreagem. Para versão com cambiomecânico.	4,70	C
1024B22	Volante do motor- remoção/Recolocação- compreende rem da caixa de cambio e embreagem removidos. Para veículos com cambiomecânico.	0,40	
1024B30	Volante do motor removido- Retifica para versão com cambio mecânico.	0,30	
1024B40	Cremalheira-Rem./Rec.c/volante removido.P/ versão c/cambio mecânico	0,30	
	1028- BIELAS E PISTÕES		
	1028H- BIELAS E PISTÕES		
1028H10	Jogo de bielas/pistões- Remoção/Recolocação	5,30	C
1028H11	Jogo de pistões e bielas- Rem./ Rec. para veículos com ar condicionado	5,20	
1028H14	Jogo de pistões com bielas-Rem./Rec.c/motor/cabeçote/carter removido	0,60	
1028H20	Pistão com biela- remoção/Recolocação. Inclui rem comp necessários	5,05	C
1028H21	Pistão com biela- remoção/Rec. para versão com ar condicionado	4,90	C
1028H24	Pistão com biela- remoção/Rec. para cada pistão com biela a mais	0,30	
1028H50	Casquilhos das bielas- verificação da folga/reparação/substituição com carter removido	1,50	
1028H52	Casquilhos das bielas (todos)- substituição com carter removido	0,50	
1028H54	Pistão com biela (um)- Desmontagem das peças em bancada	0,20	
1028H58	Bucha do pe da biela (uma)- Substituição	0,30	
1028H60	Jogo de pistões/ pinos/anéis- Substituição em bancada (incluído desempenamento e balanceamento)	1,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	1032- COMANDOS DA DISTRIBUIÇÃO E COMPONENTES		
	1032B- CORREIA E POLIA DA DISTRIBUIÇÃO		
1032B10	Correia dentada do comando da distribuição- Remoção/Recolocação para acerto fase distrib ou subs (para marea 2.0 ver 1032113)	2,15	C
1032B14	Correia dentada do comando da distribuição- Remoção/Recolocação ou eventual correção de fase, para veículos com ar condicionado, ou para substituição. (para marea 2.0 ver1032113)	2,05	C
1032B16	Correia dentada da distribuição-Rem./Recolocação com motor removido	0,90	
1032B40	Polia dentada conduzida- uma- da distribuição-Rem/Rec c/correia remov	0,10	
1032B44	Polia dentada da arvore de manivelas- condutoras- Remoção/Recolocação com correia removida	0,15	
1032B46	Polia dentada condutora da distribuição- Remoção/Rec.inclui rem comp.	2,55	C
1032B47	Polia dentada condutora da distribuição- Remoção/Recolocação para veículos com ar condicionado, inclui remoção da correia dentada	2,40	
1032B52	Polia dentada conduzida-Rem/Recolocação inclui rem./rec correia (uma)	2,20	
1032B53	Polia dentada conduzida - Remoção/Recolocação inclui rem/rec da correia para veiculo com ar condicionado	2,10	C
	1032C- TENSORES DA DISTRIBUIÇÃO		
1032C10	Tensor móvel do comando da distribuição- Remoção/Recolocação com correia/corrente removida	0,10	
1032C18	Tensor móvel correia dentada- Remoção/Recolocação, inclui a remoção da correia dentada, tampa e chapa de proteção.	2,20	
1032C19	Tensor móvel - Remoção/Rec, inclui a remoção e recolocação da correia dentada, tampa e chapa de proteção em veículos c/ ar condicionado	2,05	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	1032D-PROTEÇÕES E CHAPAS DA DISTRIBUIÇÃO		
1032D10	Tampa de proteção da correia dentada- Sistematização	0,10	
1032D12	Tampa de proteção da correia dentada- Remoção/Recolocação	1,30	
1032D30	Chapas/suportes da tampa de proteção da distribuição- Sistematização	0,05	
1032D34	Chapa de prot da correia dentada- Rem/Rec. Inclui rem tampa/cor/polia	2,70	
1032D35	Chapa de prot da correia dentada- Remoção/Recolocação, inclui rem e rec correia dentada/tampa e polia, veiculo com ar condicionado	2,90	
	1036- DISTRIBUIÇÃO E COMPONENTES		
	1036B- ARVORE DE COMANDO/RETENTOR (CABEÇOTE PRINCIPAL)		
1036B10	Arvore de comando das válvulas-Rem/Rec ou eventual regulagem no veículo.	2,50	C
1036B14	Arvore de comando das válvulas- Remoção/Rec.com cabeçote removido.	0,35	
1036B20	Bujão da arvore de comando de válvulas- Substituição e lavagem interna dos canais com arvore desmontada	0,30	
1036B30	Tampa lateral dianteira- Remoção/Recolocação com correia dentada removida. Inclui substituição da guarnição.	0,30	
1036B32	Suporte de fixação das bobinas- Rem./Rec., substituição da guarnição	0,50	
	1036H- TUCHOS DAS VALVULAS DA DISTRIBUIÇÃO		
1036H10	Válvulas e tuchos- Controlar e regular folgas	0,95	
1036H14	válvulas e tuchos- Controlar folgas	0,60	
	1040- RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL E TUBULAÇÕES		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	1040A- RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL E COMPONENTES		
1040A20	Reservatório de combustível - Rem./Rec., transferência de combustível, rem tubulações/silencioso para versão com sistema anti-evaporação	1,30	
1040A22	Reservatório de combustível- Rem/Recol inclui remoção da proteção da tub de comb, silencioso, para veículos com sistema anti-evaporação	1,80	C
1040A24	Reservatório de combustível-Removido, limpeza interna	0,30	
1040A30	Bocal de abastecimento de combustível completo- remoção/Rec. Inclui remoção/recolocação de componentes necessários	0,50	C
1040A32	Tubo/abraçadeira da união do bocal de abastecimento ao reservatório- remoção/Recolocação	0,30	
1040A36	Guarnição do bocal de abastecimento- Sistematização	0,10	
1040A37	Guarnição da tubulação entrada de combustível-Remoção/Recolocação	0,30	
1040A40	Tampa do bocal de abastecimento de combustível- Remoção/ Recolocação,inclui remoção do cilindro	0,05	
10140A70	Conjunto bomba submersa completa de comando indicador de nível de combustível (elétrica)-Rem/Rec.Inclui rem/rec componentes necessários	0,60	
1040A74	Interruptor inercial/suporte para interrupção do circuito de alimentação da bomba elétrica- remoção/Recolocação	0,45	
	1040B- TUBULAÇÃO DE ENVIO E RETORNO DE COMBUSTIVEL		
1040B14	Tubo de envio de combustível reservatório ao filtro- Sistematização	0,10	
1040B30	Tubulação de envio de combustível (única) -remoção/Recolocação	0,70	
1040B32	Tubulação de envio de combustível dianteiro- Remoção/Recolocação	0,25	C
1040B40	Tubulação de envio de combustível do filtro ao corpo borboleta/ carburador- Sistematização	0,10	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

1040B50	Tubo de retorno de combustível- Sistematização	0,20	
1040B60	Mangueira envio/retorno das tubulações de combustível- Remoção/ Recolocação com tubulaçãoremovida	0,10	
	<b>1040E- PROTEÇÕES E FIXAÇÕES DE RESERVATÓRIO</b>		
1040E10	Proteção do reservatório de combustível- Sistematização	0,10	
1040E20	Proteção tubo de introdução de combustível- Sistematização/eventual acerto e posicionamento	0,40	

1040E22	Proteção tubulação de combustível- Remoção/Recolocação	0,25	
1040E24	Suporte de fixação/posicionamento da tubulação de combustível- Sistematização	0,10	
	<b>1044- BOMBA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTIVEL E COMPONENTES</b>		
	<b>1044B- FILTRO DE COMBUSTÍVEL</b>		
1044B10	Filtro de combustível completo (qualquer)- Remoção/Recolocação	0,35	C
1040B12	Proteção do filtro de combustível- Remoção/Recolocação	0,20	
1040B18	Filtro de combustível p/ conj.partida a frio (flex fluel Brasil)- Rem/Rec	0,15	
	<b>1044C- DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE PRESSAO DE COMBUSTIVEL</b>		
1044C10	Regulador de pressão de combustível- Remoção/Recolocação	0,70	
	<b>1044F- SISTEMA DE PARTIDA A FRIJO (VEICULOS ALCOOL)</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

1044F04	Circuito elétrico do dispositivo de partida a frio- Verificação de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos	0,20	
1044F18	Reservatório de combustível auxiliar de partida a frio- Rem./Recolocação	0,65	C
1044F20	Tampa do reservatório de combustível auxiliar de partida a frio- Rem/Rec	0,10	
1044F22	Comando indicador de nível de combustível do reservatório de partida a frio- Remoção/Recolocação	0,75	C
1044F26	Eletrobomba do reservatório de partida a frio- Remoção/Recolocação	0,75	C
1044F30	Eletroválvula de duas vias do conjunto partida a frio- Remoção/Rec.	0,40	C
1044F34	Válvula unidirecional- Remoção/Recolocação	0,75	
1044F36	Válvula de ventilação- Remoção/Rec., inclui rem/rec do reservatório	0,70	C
1044F38	Tubulação do circuito partida a frio- Remoção/Recolocação	0,15	
1044F42	Tubulação da eletroválvula de partida a frio ao corpo borboleta- Rem/Rec.	0,25	C
1044F44	Conexão intermediária ("t") da tubulação de partida a frio- Remoção/Rec.	0,75	C
1044F46	Tubulação da conexão intermediária a eletroválvula de partida a frio- Remoção/Recolocação	0,25	C
	1048- CIRCUITO DE ALIMENTACAO DE AR DO MOTOR		
	1048A- SISTEMA DE AR EM DEPRESSAO		
1048A10	Filtro ar completo- Remoção/Recolocação	0,15	
1048A14	Elemento filtrante do filtro de ar- Remoção/Recolocação	0,10	
1048A18	Elemento elástico de fixação da tampa/filtro de ar- Sistematização	0,10	
1048A20	Mangueira de entrada de ar da tomada ao filtro- Sistematização	0,10	
1048A23	Tomada do ar frio para filtro do ar- Remoção/Recolocação	0,25	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

1048A24	Tubo de entrada de ar quente do convergedor ao filtro- Sistematização	0,10	
1048A26	Convergedor de ar quente para o filtro- Sistematização	0,10	
1048A82	Mangueira do filtro de ar ao conduto ar na proteção bobina/cabo de vela- Remoção/Recolocação	0,15	
1048A84	Mangueira proteção bobina/cabo de vela ao corpo borboleta-Rem/Rec.	0,20	
	1056- SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO E COMPONENTES		
	1056B- SISTEMA DE INJEÇÃO M.P.J (MULTI-POINT)		
1056B14	Corpo borboleta- Remoção/Recolocação	0,35	C
1056B50	Sensor de temperatura de água do motor- Remoção/Recolocação	1,00	C
1056B51	Sensor de ângulo de cames (fase)- Remoção/Recolocação	0,35	
1056B54	Sensor de pressão/temperatura de ar aspirado- Remoção/Recolocação	0,10	C
1056B60	Tubo distribuidor de combustível (único) completo de injetores - Remoção/Recolocação	0,35	C
1056B68	Eletroinjetores-Remoção/Recolocação com tubo distribuição removido, compreende substituição doo´ring	0,25	
1056B70	Eletroinjetor (um)- Rem/Recolocação com tubo distribuidor removido	0,05	C
1056B81	Centralina injeção/ignição- Execução do procedimento de auto aprendizagem	0,20	
1056B82	Central de injeção/ignição (no controle motor)- Remoção/Recolocação	0,15	
1056B84	Rele da eletrobomba de combustível – Remoção/Recolocação	0,05	
1056B87	Suporte da centralina de injeção/ignição- Remoção/Recolocação	0,20	C
1056B88	Rele do sistema de injeção- Remoção/Recolocação	0,10	
1056B90	Chicote elétrico- Remoção/Recolocação, inclui remoção componentes	*	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	1068- COMANDOS DO ACELERADOR E COMPONENTES		
	1068A- COMANDO A PEDAL DO ACELERADOR		
1068A10	Comando a pedal do acelerador- verificação/regulagem a lubrificação	0,10	
1068A12	Borracha do pedal de acelerador- Remoção/Recolocação	0,05	
1068A14	Pedal do comando acelerador- remoção/Recolocação	0,35	
1068A20	Pedal do acelerador com potenciamento integrado- Rem./Recolocação	0,45	
1068A30	Cabo flexível do comando do acelerador- Remoção/Recolocação	0,55	
1068A34	Comando de acelerador no vaso do motor- Sistematização	0,10	
	1072- COLETOR DE ADMISSÃO E DESCARGA		
	1072B- COLETOR DE ADMISSÃO		
1072B10	Coletor de admissão- Remoção/Recolocação e substituição da junta	1,80	C
1072B11	Coletor de admissão- Rem./Rec./Subst. da junta, p/ veículos c/ar condic	1,80	
1072B20	Conexão para servofreio e/ou thermac- Sistematização	0,10	
1072B90	Tampão do coletor de admissão-sistematização	0,10	
	1072C- COLETOR DE DESCARGA		
1072C16	Coletor de descarga com conversor catalítico- Remoção/Recolocação	0,90	C
1072C44	Proteção de calor do coletor de descarga- Remoção/Recolocação	0,30	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	1076- COLETOR DE DESCARGA, SILENCIOSO E COMPONENTES		
	1076A- FIXAÇÕES E PROTEÇÕES/ANTEPAROS DA TUBULAÇÃO DE DESCARGA		
1076A10	Tubulação de escapamento completa- acertos e posicionamentos	0,20	
1076A12	Tubulação de escapamento completa- Alinhamento	0,20	
1076A30	Suporte rígido da tubulação de descarga- Sistematização	0,10	
1076A50	Anteparos térmicos da tubulação de descarga- Sistematização	0,10	
	1076B-TUBULAÇÃO DE DESCARGA E SILENCIOSO		
1076B12	Tubulação de descarga completa- Remoção/Recolocação	0,90	C
1076B20	Silenciador de escape traseiro- Remoção/Recolocação	0,45	
1076B30	Silenciador de escape dianteiro- Remoção/Recolocação	0,60	
1076B50	Tubo primário- Remoção/Recolocação	0,90	C
1076B58	Junta de ligação do motor ao tubo primário- Remoção/Recolocação	0,35	C
	1080- SISTEMA DE CONTROLE DE EMISSÕES DE GASES		
	1080A- CONTROLE E REGULAGEM DE EMISSÕES DE C. O		
1080A10	Teor de C.O marcha lenta- Controle com aparelho específico	0,15	
1080A40	Tomada de levantamento emissões a montante do cov. Catalítico- Sistematização	0,10	
1080A50	Prova de nível de poluente	0,20	
1080A52	Prova de gás de descarga- Controle com aparelho específico na tubulação de descarga	0,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	1080B-DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE EMISSÕES NO ESCAPAMENTO		
1080B90	Sonda lambda- remoção/Recolocação	0,20	
	1080D- SISTEMA DE RECICLO, VAPOR/GAS DO CARTER		
1080D24	Tubo de aspiração dos vapores óleo- Remoção/Recolocação	0,25	
1080D34	Separador de vapor (blow-by)- Remoção/Recolocação)	0,30	C
1080D50	Antechama de recirculação do vapor do óleo do motor- Substituição	0,20	
	1088- SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR E COMPONENTES		
	1088B- RESERVATÓRIO E RADIADOR DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR		
1088B10	Reservatório de expansão- Remoção/Recolocação	0,30	
1088B20	Radiador- Remoção/Rec., inclui remoção de componentes/sangria	0,95	C
1088B24	Radiador- Rem./Rec, p/ veículos c/ar condicionado. Inclui remoção de componentes/sangria	1,15	C
1088B25	Tampa do radiador de arrefecimento do motor- Remoção/Recolocação	0,05	
1088B26	Anteparo/convergedor de ar do radiador- Remoção/Recolocação	0,30	
1088B29	Suporte do radiador de resfriamento do motor (um)- esq ou dir	0,20	C
1088B32	Travessa de sustentação do radiador resfriamento do motor- Remoção/Recolocação	1,05	
	1088C- BOMBA DÁGUA E VALVULA TERMOSTATICA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

1088C10	Bomba de água- Remoção/Recolocação	3,20	C
1088C11	Bomba de água- Remoção/Rec. para veículos com direção hidráulica	2,30	
1088C12	Bomba de água- Remoção/Recolocação para veículos com ar condicionado. Inclui remoção/recolocação de componentes necessários	3,10	
1088C14	Bomba de água- Remoção/Recolocação com correia dentada removida	0,30	
1088C20	Bomba de água- Remoção/Recolocação com motor removido	1,25	
1088C30	Câmara/válvula termostática- remoção/Recolocação	1,30	
1088C32	Câmara/válvula termostática- remoção/Recolocação com cabeçote removido	0,10	
	1088D- TUBULAÇÕES E MANGUEIRA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO		
1088D10	Mangueira inferior de saída do líquido de arrefecimento do motor- Remoção/Recolocação	1,65	
1088D14	Mangueira superior de entrada de líquido de arrefecimento no radiador- Remoção/Recolocação	1,30	
1088D24	Tubo rígido de entrada de água para bomba- Remoção/Recolocação	1,10	
1088D26	Tubo rígido de entrada de água para bomba- Remoção/Recolocação para veículos com ar condicionado	1,10	
1088D40	Mangueira de refrigeração corpo borboleta/carburador- Remoção/Recolocação ou eventual eliminação de vazamento	0,10	
1088D58	Mangueira de envio/retorno ao reservatório de expansão- Remoção/Recolocação, eventual eliminação de vazamento	0,10	
	1088E-DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE AGUA		
1088E10	Eletroventilador e/ou convergedor- Remoção/Recolocação	0,40	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

1088E14	Circuito elétrico do eletroventilador do radiador- verificação de funcionamento dos componentes, continuidade de linha e restabelecimento dos contatos, compreende eventual subst. do rele	0,30	
1088E20	Resistor da (primeira) velocidade de eletroventilador- Rem./Recolocação	0,25	
1088E80	Chicote do eletroventilador de refrigeração do motor- Rem/Rec./ subst.	0,50	
	1092- COMANDOS VARIOS DOS ORGAOS DO MOTOR		
	1092A- POLIA DA ARVORE DE MANIVELA		
1092A10	Polia da árvore de manivelas- Remoção/Recolocação	1,05	C
1092A12	Polia da árvore de manivelas- Remoção/Recolocação para veículos com ar condicionado	0,90	
	1092B- COMANDO DA BOMBA D'ÁGUA E ALTERNADOR		
1092B60	Correia de comando do alternador- Remoção/Recolocação	0,95	C
1092B64	Correia de comando do alternador- Regulagem da tensão	0,20	
1092B68	Correia do compressor ar condicionado/alternador- Rem./Recolocação	0,80	
1092B70	Correia do compressor ar condicionado/alternador- Regulagem/verificação da tensão	0,70	
1092B80	Tensor fixo (um) da correia de comando dos órgãos vários- Rem/ Rec.	1,15	
1092B82	Tensor móvel da correia de comando dos órgãos vários- Rem/Rec.	1,00	
	1092C- COMANDO DA BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA/SUSPENSÃO AUTONIVELANTE		
1092C10	Correia da bomba hidráulica de direção e/ou suspensão autonivelante	0,80	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

1092C11	Correia de comando da bomba da direção hidráulica-remoção/Recolocação para veículos com ar condicionado	0,80	
1092C12	Correia da bomba hidráulica de direção- Verificação/regulagem da tensão	0,20	
1092C13	Proteção da bomba direção hidráulica- sistematização	0,10	
	1092D- COMANDOS DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO		
1092D10	Correia comando do compressor do ar condicionado- Rem./Recolocação	1,10	
1092D14	Correia comando do compressor do ar condicionado- Verificação/regulagem da tensão	0,30	
1092D16	Tensor da correia do compressor- Remoção/Recolocação	0,60	
	18- GRUPO EMBREAGEM		
	1810- MECANISMO DE ACOPLAMENTO DA EMBREAGEM		
	1810A- MECANISMO DE EMBREAGEM		
1810A18	Rolamento de centragem do eixo piloto- Rem/Rec.c/conj.de embreagem removido	0,20	
1018A20	Conjunto embreagem- Remoção/Recolocação, inclui op.2110A10/14	4,50	C
1018A24	Conjunto embreagem- Remoção/Recolocação com câmbio removido	0,35	
	1820- MECANISMO DE ACIONAMENTO EMBREAGEM		
	1820A- COMANDOS DE ACIONAMENTO MECANICO DA EMBREAGEM		
1820A10	Comando embreagem – Verificar e eliminar rumorosidade	0,10	
1820A14	Pedal de embreagem-Regulagem de curso	0,10	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

1820A18	Mola do comando de embreagem- Sistematização	0,10	
1820A20	Cabo de embreagem- Remoção/Recolocação, inclui operação 1820A14	0,40	
1820A24	Mecanismo de acionam.colar de embreagem-Rem/Rec., inclui Rem cx	4,50	
1820A26	Garfo de comando- remoção/Recolocação com caixa removida	0,10	
1820A30	Colar de embreagem- Remoção/Recolocação com caixa removida	0,10	
	1820B- COMANDO DE ACIONAMENTO HIDRAULICO DA EMBREAGEM		
1820B10	Reservatório de fluido de embreagem- Remoção/Recol., limpeza interna	0,20	
1820B20	Cilindr mestre (bomba hidráulica)- Remoção/Recolocação	0,85	
1820B24	Cilindro mestre (bomba hidráulica)- Removida- Revisão ou substituição de componentes	0,40	
1820B30	Cilindro operador/atuador hidráulico da embreagem- Rem./Recolocação	0,60	
1820B40	Mangueira do reservatório do fluido da embreagem ao cilindro mestre- Remoção/Recolocação	0,60	
1820A44	Tubo intermediário de envio da bomba ao cilindro operador- Sistematização	0,10	
1820A48	Tubo complementar de envio da bomba ao cilindro operador- Remoção/Recolocação (flexível)	0,70	
1820A60	Proteção e suporte do comando hidráulico- Sistematização	0,10	
	21- GRUPO CAMBIO		
	2110- CAMBIO MECANICO E SEUS COMPONENTES		
	2110A- CONJUNTO CAMBIO MECANICO COM DIFERENCIAL		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

2110A08	Respiro da caixa de câmbio/tempões/chapa de proteção da caixa de câmbio mecânica com diferencial- Sistematização	0,10	
2110A10	Caixa de câmbio mecânica - Rem/Rec. Inclui rem. Compon .necessar.	4,20	C
2110A14	Caixa de mudanças mecânicas com diferencial- Remoção/Recolocação para versões com a.b.s. Inclui rem. Comp necessários	4,00	
2110A40	Caixa de câmbio mecânica- Limpeza externa	0,20	
2110A50	Caixa de câmbio mecânica removida-eliminar vazamento de óleo nos planos de vedação (todos)	1,05	
2110A60	Chapa de união câmbio/motor- Remoção/Recolocação	0,35	
2110A70	Pino de centragem união câmbio ao motor- Substituição	0,10	
	2110B- CAMBIO MECANICO (INTERVENÇÃO EM COMPONENTES INTERNOS)		
2110B10	Molas e esferas de retenção- Remoção/Recolocação/verificação	0,20	
2110B20	Caixa de câmbio (5 vel.)- Desmontagem/montagem, lavagem, verificação de componentes internos, desmontagem dos eixos, hastes, garfos e engrenagem intermediária da ré, com caixa removida	2,80	C
2110B40	Engrenagens da 5 marcha- Remoção/Recolocação com caixa de câmbio no veículo, inclui rem./rec./subst. do garfo se necessário	1,05	C
2110B42	Engrenagem da 5 vel.do câmbio mecânico com diferencial- Remoção/Recolocação com câmbio removido. Inclui rem./rec.dogarfo	0,50	
	2110C- CAIXA, CACAÇA E TAMPAS DO CAMBIO MECANICO COM DIFERENCIAL		
2110C10	Carcaça da caixa câmbio-Rem./Rec./substituição c/ caixa desmontada	0,10	
2110C14	Carcaça/suporte de união- Remoção/Rec., eliminação de vazamento com caixa de câmbio removida. Inclui Rem./Rec. de componentes	1,05	
2110C20	Tampa/retentor da árvore primária- Rem./Rec. c/ caixa de câmbio Rem.	0,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

2110C22	Tampa/retentor eixo primário- Remoção/Recolocação. Inclui rem. Comp.	4,60	C
2110C30	Tampa traseira do câmbio- Remoção/Recolocação	0,85	
2110C33	Distancial/tampa traseira- Remoção/Rec. com câmbio no veículo	1,40	
2110C34	Distancial e tampa traseira- Remoção/Recolocação com caixa removida	0,50	
2110C50	Grupo de seleção e engate de marchas- Remoção/Recolocação	1,30	
2110C54	Grupo de seleção e engate de marchas- Remoção/Recolocação/ substituição de componentes com grupo removido	0,10	
	2110D- DIFERENCIAL DO CAMBIO MECANICO		
2110D10	Caixa de câmbio- Remoção/Recolocação da caixa do diferencial com câmbio removido. Inclui a remoção/recolocação de todos os componentes necessários, desm/mot do câmbio	1,25	
2110D20	Caixa do diferencial (removida)- Desmontagem/montagem, para substituição de componentes, inclui verificação da satélite/planetária	0,50	
2110D26	Rolamento do diferencial-Rem./Rec., com caixa do diferencial removida	0,20	
2110D28	Coroa e pinhão- Remoção/Rec. c/ caixa interna do diferencial removida	0,50	
2110D32	Coroa do comando do velocímetro- Remoção/Recolocação com a caixa do diferencial removida/desmontada	0,20	
2110D50	Flange único do diferencial- Remoção/Rec. com semi-árvore removida	0,25	
2110D52	Flange do diferencial- Remoção/Recolocação com semi-árvore removida.	0,25	
2110D55	Flange fixação do suporte velocímetro no diferencial- Remoção/ Recolocação com semi-árvore removida	0,20	
2110D60	Retentor do diferencial- Remoção/Rec./subst.c/ a semi-árvore removida	0,20	
	2125- COMANDOS EXTERNOS DE ACIONAMENTO DO CAMBIO		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	2125C- COMANDOS EXTERNOS DE ACIONAMENTO DO CAMBIO (POR CABOS)		
2125C10	Conjunto de comando a mão da caixa de câmbio- Verificação/lubrificação/ regulagem/reapertos	0,30	
2125C16	Suporte da alavanca de comando manual do câmbio- Rem./Recolocação	1,50	
2125C18	Inibidor retromarcha no suporte alavanca comando câmbio- Remoção/Recolocação, inclui rem./rec.pomo/manopla	0,25	C
2125C20	Suporte/alavanca comando manual da caixa de câmbio- Remoção/Rec.	0,50	
2125C24	Pomo da alavanca/manopla- Remoção/Recolocação	0,10	
2125C30	Cabos flexíveis de inserimento de marchas- Remoção/Recolocação	0,95	
2125C60	Cabo flexível de inibidor da marcha ré- Remoção/Recolocação	*	
2125C70	SUPORTE para ALAVANCA de comando do CAMBIO e FREIO DE MAO- Remoção/Recolocação. Inclui todas as reparações necessárias	*	
2125C80	Proteção cabos de comando manual do câmbio- Sistematização	0,10	
	2125D- COMANDOS EXTERNOS DE ACIONAMENTO DO CAMBIO (CABOS E TIRANTES)		
2125D10	Conjunto do comando manual da caixa de câmbio- Verificação e eventual lubrificação/fixação	0,30	
2125D20	Suporte e alavanca do comando manual da caixa de cambio- REM/ REC e revisão. Inclui rem./rec. de componentes necessários	1,75	
2125D24	Coifa/pomo da alavanca de câmbio- Remoção/Recolocação	0,30	
2125D30	Cabo flexível do comando de engate de marcha- Remoção/Recolocação	1,60	
2125D40	Tirantes de comando de seleção e engate de marchas da caixa de câmbio- Remoção/Recolocação	0,50	
2125D44	Haste de comando do seletor de marchas da alavanca c/suporte- Subst.	1,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

2125D80	Proteções dos tirantes da caixa de câmbio- Sistematização	0,20	
	2108- COMANDO INDICADOR DE VELOCIDADE E COMPONENTES		
	2108A- COMANDO DO CONTA QUILOMETRO		
2108A10	Cabo interno do velocímetro- Remoção/Recolocação com quadro removido. Inclui lubrificação/verificação se necessário	0,20	
2108A14	Cabo do velocímetro- Remoção/Recolocação com quadro removido	0,25	
2108A28	Suporte do comando do velocímetro na caixa de câmbio- Remoção/Rec.	0,40	C
2108A36	Sensor de comando do odometro/velocímetro no câmbio- Remoção/Rec.	0,30	
	27-GRUPO EIXO MOTRIZ		
	2710- TRANSMISSAO DIANTEIRA		
	2710A SEMI-ARVORES DIANTEIRAS E JUNTAS		
2710A40	Semi-árvore (uma)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,90	
2710A42	Semi-árvore (uma)-Rem/Rec.c/caixa de câmbio removida.(esq ou direita)	0,30	
2710A52	Junta tripoide/rolamento de vedação- remoção/Recolocação com semi-árvore removida. Inclui rem./rec. Coifa (direita ou esquerda)	0,25	
2710A54	Junta homocinética lado roda (uma- esq.ou dir.)- Rem/Rec.c/ semi-árvore removida, compreende substituição da coifa	0,50	
2710A56	Semi-árvore (uma)esq.ou dir.- removida- Substituição. Inclui rem./rec. Do rolamento/tripoide/homocinética	0,70	
2710A60	Massa centrífuga da semi-árvore (uma)- Sistematização	0,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	33- GRUPO FREIOS		
	3310- FREIO A DISCO DAS RODAS DIANTEIRAS/TRASEIRAS		
	3310A-FREIO A DISCO DAS RODAS DIANTEIRAS		
3310A14	Conjunto freio-Rem/Recol, inclui subst.de comp., limpeza e sangria	1,20	C
3310A30	Pinça de freio dianteira (uma)- Remoção/Recolocação	0,45	C
3310A32	Pinça de freio dianteira (duas)- Remoção/Recolocação	0,80	C
3310A38	Pinças de freio (uma) removida- esq. Ou dir. - Revisão	0,25	
3310A50	Discos de freio dianteiros (conj.)- remoção/Recolocação	0,70	C
3310A52	Discos de freio dianteiros - Remoção/Rec. com pinça de freio removida	0,20	
3310A54	Discos de freio dianteiros removidos- Retífica	0,60	
3310A57	Cavalete móvel de pinça de freios (um)- esq ou dir – Rem./Recolocação	0,70	
3310A59	Anteparo do disco de freio dianteiro (um)- esq ou dir- Rem./Recolocação	0,40	
3310A60	Pastilhas de freio- Substituição. Inclui rem/rec. Componentes	0,50	C
3310A62	Pastilhas de freio dianteiro- Substituição com roda removida	0,25	
	3320- FREIOS A TAMBOR DAS RODAS TRASEIRAS E COMPONENTES		
	3320B- FREIOS TRASEIROS A TAMBOR		
3320B10	Conjunto freio(um)-Rem/Recolocação, compreende eventual subst comp	0,70	C
3320B20	Cilindro de roda (um)- Rem/Rec. ou substituição. Compreende sangria	0,60	C
3320B22	Cilindro de comando dos freios traseiros- Substituição, inclui sangria	0,80	C
3320B30	Tambor de freio (um)-esquerdo ou direito Remoção/Recolocação	0,30	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

3320B34	Tambores de freio traseiros- Remoção/Recolocação	0,50	C
3320B38	Tambores de freio traseiro- Torneamento	0,50	
3320B40	Espelho de freio (um)- esq ou dir -Sistematização	0,70	C
	3330- SISTEMA HIDRAULICO DE FREIOS E COMPONETES		
	3330A- VERIFICAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA HIDRAULICO DOS FREIOS		
3330A18	Sistema hidráulico dianteiro ou traseiro- Sangria	0,30	
3330A19	Circuito hidráulico freios dianteiros ou traseiros- sangria do ar para veículos com a.b.s	0,30	
3330A30	Dispositivo de sinalização do nível do líquido dos freios- verificação do dispositivo no reservatório- compreende eventual substituição da tampa/restabelecimento de contato e completar nível.	0,10	
	3330B- CONJUNTO PEDALEIRA DE ACIONAMENTO		
3330B02	Pedaleira completa- REMOÇÃO/Recolocação	0,70	
3330B10	Conjunto de pedais- Verificação e lubrificação das buchas (pedaleira)	0,20	
3330B14	Conjunto de pedais- Revisão, compreende verificaç e lubrific.das buchas	0,50	C
3330B22	Pedal de freio- Rem./Recolocação para versão com câmbio mecânico	0,50	
3330B26	Pedal de embreagem- remoção/Recolocação	0,50	
3330B30	Borracha de cobertura do pedal- remoção/Recolocação	0,05	
3330B38	Suporte de pedaleira- remoção/Recolocação	1,15	
3330B42	Suporte dos pedais- Rem./Recolocação para versão com direção direita	1,45	
3330B46	Mola de retorno do pedal de freio- substituição (mercado Brasil)	0,10	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

3330B50	Mola de retorno do pedal de embreagem- substituição (mercado Brasil)	0,25	
	3330C- CILINDRO MESTRE,RESERVATORIO E CORRETOR DE FRENAGEM		
3330C10	Cilindro mestre- Remoção/ recolocação	0,70	
3330C14	Cilindro mestre- Remoção/ recolocação para versões com a.b.s	0,90	
3330C18	Cilindro mestre removido- revisão em bancada	0,50	
3330C30	Reservatório do líquido de freio- Rem./Recolocação e lavagem interna	0,20	
3330C34	Reservatório do líquido de freio- Remoção/Recolocação e lavagem interna para versões com direção diretita ou com a.b.s	0,20	
3330C60	Corretor de frenagem- remoção/Recolocação, compreende regulagem	0,85	
3330C61	Corretor de frenagem (outro remanesc.) - Remoção/Recolocação após operação 3330C60, inclui regulagem	0,60	
3330C62	Comando do corretor de frenagem- Remoção/Recolocação, compreende controle eregulagem	0,30	
3330C66	Compensador de frenagem- remoção/Recolocação, inclui regulagem	0,60	
	3330D- SISTEMA DE DEPRESSAO DOS FREIOS		
3330D10	Servofreio- Remoção/Rec., compreende separação do cilindro mestre	1,20	C
3330D14	Servofreio- Remoção/Recolocação, compreende separação do cilindro mestre para versões com a.b.s	1,40	C
3330D20	Válvula unidirecional para servofreio- Remoção/Recolocação	0,15	
3330D24	Tubulação em depressão do servofreio- remoção/Recolocação	0,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	3330E- TUBULAÇÃO DO SISTEMA HIDRAULICO DOS FREIOS		
3330E10	Tubo flexível (um)- esq. ou dir.- da pinça de freio dianteiro- Rem/Rec	0,50	
3330E34	Tuboflexível intermediário(um)- esq. ou dir.- as pinça de freio traseiros- Remoção/Recolocação	0,50	
3330E50	Tubulação rígida (uma)- esquerda ou direita- do cilindro mestre aos freios dianteiros- Sistematização	0,10	
3330E54	Tubulação rígida (uma)- do cilindro mestre ao corretor/compensador de frenagem-Sistematização	0,10	
3330E58	Tubulação rígida do corretor de frenagem ao tubo flexível intermediário/conexão- Sistematização	0,10	
3330E60	Tubo flexível (um) ao corretor de frenagem – Remoção/Recolocação	0,50	C
3330E68	Tubulação rígida (uma) de ligação dos flexíveis traseiros ao cilindro de rodas- Sistematização	0,10	
3330E94	Conexão (uma) do sistema hidráulico dos freios -sistematização	0,10	
	3340- SISTEMA ANTI-BLOQUEIO DE RODAS A.B.S		
	3340A- DISPOSITIVOSDE CONTROLE/REGULAGEM DO SISTEMA A.B.S		
3340A04	Sistema de freio a.b.s- Verificação no aparelho específico, compreende verificação de funcionamento, continuidade de linha, restabelecimento de contato, substituição do rele se necessário	0,30	
3340A12	Centralina hidráulica e eletrônica do circuito a.b.s- Remoção/Recolocação ou substituição	1,10	
3340A13	Suporte da central a.b.s- Remoção/Recolocação	1,20	
3340A20	Unidade de comando do a.b.s- Remoção/Recolocação	0,30	
3340A26	Sensor de giro da roda dianteira esquerda- Remoção/Recolocação	0,40	
3340A28	Sensor de giro da roda dianteira direita- Remoção/Recolocação	0,40	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

3340A35	Sensor de giro da roda traseira esquerda- Remoção/Recolocação	0,30	
3340A37	Sensor de giro da roda traseira direita- Remoção/Recolocação	0,30	
3340A46	Compensador de frenagem do conjunto a.b.s- Remoção/Recolocação. Inclui regulagem	0,70	
3340A50	Corretor do sistema dos freios traseiros- Remoção/Recolocação	0,85	
3340A52	Proteção do corretor de frenagem do conjunto freio traseiro- Remoção/Recolocação	0,75	
3340A54	Comando do corretor de frenagem (um) do conjunto de freio traseiro- Controle eregulagem	0,20	
3340A80	Chicote do sistema a.b.s- Remoção/Recolocação	*	C

	3340B- TUBULAÇÕES DO SISTEMA A.B.S		
3340B10	Tubo flexível freios dianteiros (um)- Remoção/Recolocação	0,50	
3340B30	Tubo flexível freios traseiros (um)- Remoção/Recolocação	0,50	
3340B50	Tubulação rígida (uma) do cilindro mestre a unidade de comando- Sistematização	0,10	
3340B52	Tubulação rígida (uma) do cilindro mestre (bomba) até central hidráulica do a.b.s- Remoção/Recolocação	0,30	
3340B54	Tubulação rígida (uma) da unidade de comando aos freios dianteiros- Sistematização	0,10	
3340B55	Tubulação rígida da central hidráulica ao freio dianteiro esquerdo- Remoção/Recolocação	1,80	
3340B56	Tubulação rígida da central hidráulica ao freio dianteiro direito- Remoção/Recolocação	3,80	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

3340B60	Tubulação rígida (uma) da unidade de comando ao corretor de frenagem/compensador-Sistematização	0,10	
3340B62	Tubulação rígida (uma) – esquerda ou direita- da central hidráulica as tubulações dos freios traseiros-Remoção/Recolocação	0,80	
3340B64	Tubulação (uma)- esquerda ou direita- do corretor/compensador de frenagem aos freios traseiros- Sistematização	0,10	
3340B66	Tubo flexível (um) ao corretor de frenagem – Remoção/Recolocação. Inclui sangria	0,50	
3340B70	Tubulação rígida (uma)- esquerda ou direita- da conexão ao flexível intermediário- Remoção/Recolocação	0,60	
3340B76	Tubulação rígida (uma)- esquerda ou direita- aos cilindros de freio traseiros- Remoção/Recolocação	0,10	
3340B80	Tubulação rígida direita da conexão ao flexível para tubulação no eixo suspensão traseira- Remoção/Recolocação	0,80	
3340B82	Tubulação rígida (uma) no eixo da suspensão traseira- Rem./Rec.	0,40	
3340B94	Conexão (um) do sistema de freio- Sistematização	0,10	
	3380- FREIO DE ESTACIONAMENTO E COMPONENTES		
	3380A- COMANDO E TIRANTES DO FREIO DE MAIO		
3380A04	Freio de estacionamento- Regulagem de curso	0,10	
3380A10	Alavanca do freio de mão- Rem./Recoloc. Inclui desloc. Carpete	0,30	
3380A20	Empunhadura alavanca do freio de estacionamento- Remoção/Rec.	0,15	
3380A24	Botão/mola da alavanca do freio-Remoção/Recolocação	0,20	
3380A30	Cabo de comando freio de estacionamento (dois)- Subst. Inclui regulag.	1,25	
3380A34	Cabo de comando freio de estacionamento (dois)- Subst. Durante verificação dos freios traseiros	0,60	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

3380A38	Tirante/cabo flexível de ligação da alavanca de freio- Rem./Recolocação	0,75	
380A40	Suporte de acionamento dos tirantes- Remoção/Recolocação	0,20	
3380A44	Base da alavanca de comando do freio- Remoção/Recolocação	0,75	
3380A48	Coifa/proteção da alavanca do freio de mão- remoção/Recolocação	0,15	
3380A50	Mola de fixação do cabo de comando do freio de mão- Remoção/Recolocação (mercado Brasil)	0,20	
	41- GRUPO DIREÇÃO		
	4110-COMANDO DA DIREÇÃO, PONTEIRA E COMPONENTES		
	4110A- VOLANTE DA DIREÇÃO E COLUNAS		
4110A10	Volante- Remoção/Recolocação	0,25	C
4110A11	Volante- Remoção/Recolocação para versões com air-bag	0,40	C
4110A14	Volante- orientar, compreende controle e regulagem de convergência das rodas dianteiras	0,60	
4110A20	Dispositivo de regulagem do volante- verificação	0,35	
4110A30	Suporte da árvore de direção/coluna de direção-Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	0,90	C
4110A31	Suporte da coluna de direção-Remoção/Recolocação. Inclui remoção recolocação do volante. Para versões com air-bag	1,30	
4110A34	Suporte da árvore de comando/coluna de direção- revisão com árvore de comando/coluna removida	0,30	
4110A40	Extremidade estriada da coluna de direção- regulagem e fixação	0,10	
	4110B-PONTEIRAS DA DIREÇÃO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

4110B10	Ponteira de direção- remoção/Recolocação, com caixa de direção no veículo. Verificação da convergência/divergência a parte	0,30	
4110B14	Ponteiras de direção- Remoção/Rec., com caixa de direção removida	0,15	
	4120-CAIXA DA DIREÇÃO MECANICA E COMPONENTES		
	4120A-CAIXA DA DIREÇÃO MECANICA (COM CREMALHEIRA)		
4120A10	Caixa de direção – Remoção/Recolocação. Verificação da convergência a parte. Inclui rem./rec. Ponteiras de direção e comp necessários	2,05	
4120A20	Caixa de direção removida- Desmontagem e montagem, limpeza, verificação e substituição de componentes	1,00	
4120A24	Bucha da cremalheira-Rem./Rec.c/caixa de direção de direção removida	0,30	
4120A30	Coifa (uma) da caixa de direção- Rem/Rec,c/caixa de direção removida	0,20	
4120A34	Coifa (uma) da caixa de direção- Sistematização ou posicionamento	0,10	
4120A40	Abraçadeira/coxim elástico da caixa de direção- Sistematização	0,10	
	4130- DIREÇÃO HIDRÁULICA E SEUS COMPONENTES		
	4130A- CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA		
4130A10	Caixa de direção hidráulica- remoção/Recolocação. Inclui sangria	2,25	C
4130A14	Proteção da caixa de direção hidráulica- remoção/Recolocação	0,10	
4130A20	Coifa da caixa de direção hidráulica (uma)- esquerda ou direita.- Remoção/Recolocação com caixa de direção removida	0,20	
4130A24	Coifa (uma) da caixa de direção hidráulica- Sistematização/ posicionamento no veículo	0,10	
4130A30	Conexões e tubos rígidos da caixa da direção hidráulica- Sistematização	0,10	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

4130A40	Coxim/abraçadeiras da caixa de direção hidráulica- Sistematização	0,20	
	4130B- COMPONENTES DO SISTEMA HIDRAULICO DA DIREÇÃO		
4130B10	Reservatório do líquido da direção hidráulica- Remoção/Recolocação	0,30	
4130B12	Suporte reservatório líquido da direção hidráulica- Sistematização	0,10	
4130B20	Bomba da direção hidráulica- Remoção/Recolocação	1,30	C
4130B28	Suporte e componentes de fixação da bomba direção hidráulica- Sistematização	0,10	
4130B32	Suporte bomba de direção hidráulica- Remoção/Recolocação	1,70	
4130B34	Tubulação de alimentação do reservatório do fluido para a bomba de direção hidráulica- Remoção/Recolocação	0,45	
4130B40	Tubulação de envio da bomba a caixa de direção hidráulica- Remoção/Recolocação	0,50	C
4130B44	Tubulação de alimentação da bomba e de retorno ao reservatório do líquido da direção hidráulica- Sistematização/Posicionamento	0,20	
4130B50	Tubulação de alimentação da bomba e de retorno ao reservatório do líquido da direção hidráulica- Remoção/Recolocação	0,70	C
	44- GRUPO SUSPENSOES E RODAS		
	4410- SUSPENSAO DIANTEIRA E SEUS COMPONENTES		
	4410A- AMORTECEDORES E MOLAS DA SUSPENSAO DIANTEIRA		
4410A12	Amortecedor/mola (um lado)- esquerdo ou direito- solução macpherson- Remoção/Recolocação. Inclui desmontagem/remontagem do conjunto em bancada. Inclui re./rec. Componentes necessários	0,70	
4410A18	Amortecedores/mola (dois lado)- solução macpherson- Remoção/Recolocação. Inclui desmontagem/remontagem do conjunto em bancada.	1,30	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	4410B- BRAÇOS OSCILANTES DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		
4410B40	Braço oscilante inferior completo com pino esférico da suspensão dianteira (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,45	
4410B43	Braços oscilantes inferiores (completo com pino esférico) da suspensão dianteira - esquerdo e direito- Remoção/Recolocação. Alinhamento de direção a parte	0,80	C
4410B54	Pinos de articulação de um braço oscilante inferior da suspensão dianteira- esquerda ou direita- Substituição em bancada	0,40	
	4410C- BARRA ESTABILIZADORA, TENSOR (PUNSTONE) DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		
4410C10	Barra estabilizadora da suspensão dianteira- Remoção/Recolocação.	0,60	
	Alinhamento a parte		
4410C12	Coxim da extremidade da barra estabilizadora dianteira- Remoção/Recolocação. Inclui remoção do suporte	0,40	
	4410D- CHASSI/TRAVESSA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA		
4410D13	Travessa da suspensão dianteira -Remoção/Recolocação	1,30	
4410D24	Puntones de fixação da travessa da suspensão dianteira a carroceria- Remoção/Recolocação	0,50	
	4420- SUSPENSÃO TRASEIRA E SEUS COMPONENTES		
	4420A- AMORTECEDORES E MOLAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA		
4420A30	Amortecedores da suspensão traseira (um lado)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação. Alinhamento a parte	0,40	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

4420A35	Amortecedores traseiros (dois lados)- Remoção/Recolocação. Alinhamento a parte	0,75	C
4420A40	Mola helicoidal da suspensão traseira (uma)-esq.ou direita- Rem./Rec	0,30	C
4420A48	Molas helicoidais traseira (dois lados)- Remoção/Recolocação	0,55	C
4420A60	Mola balestra da suspensão traseira (uma)- Remoção/Recolocação	0,90	
4420A64	Feixe de molas/mola(lado oposto)-Rem/Rec, em seguida a operação 4420A60	0,70	
4420A68	Suportes/coxins dos feixes de molas/mola- Remoção e Recolocação ou eventual acerto e posicionamento	0,50	
	4420B- BRAÇOS OSCILANTES DA SUSPENSAO TRASEIRA		
4420B30	Braços oscilantes (dois) da suspensão traseira- Remoção/Recolocação. Alinhamento a parte	1,40	C
4420B34	Braço oscilante (um)- direito ou esquerdo- Remoção/Recolocação. Alinhamento a parte	1,10	
	4420C- BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSAO TRASEIRA		
4420C10	Barra estabilizadora traseira- Remoção/Recolocação.	0,45	
	4420D- EIXO/TRAVESSA DA SUSPENSAO TRASEIRA		
4420D10	Eixo da suspensão traseira- Remoção/Recolocação. Inclui sangria de ar. - Alinhamento a parte	2,00	C
4420D16	Eixo da suspensão traseira- Remoção/Recolocação. Compreende sangria para veículos com abs, alinhamento a parte	2,10	
4420D20	Eixo da suspensão traseira- Substituição. Inclui Rem/Rec de compon. necessários, verificações, transf.de componentes e sangria, alinhamento	3,25	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	a parte		
4420D23	Eixo da suspensão traseira- Rem/Rec.- compreende Rem/Rec, verificação, transferência de componentes e sangria p/ veículos com abs, alinhamento a parte	3,35	
4420D26	Tampões de eixo da suspensão traseira- Sistematização	0,10	
4420D30	Suporte do eixo traseiro (um lado)- Sistematização	0,10	
4420D48	Bucha(s) da travessa/eixo da suspensão traseira- Substituição	0,80	
	4450- CUBO, RODAS E SEUS COMPONENTES		
	4450A- CONTROLE E REGULAGEM RODAS DIANTEIRAS/TRASEIRAS		
4450A10	Alinhamento das rodas dianteiras- Controle com aparelhagem óptica, compreende eventual regulagem	0,60	C
4450A40	Alinhamento das rodas traseiras- Controle com aparelhagem óptica, compreende eventual regulagem	0,50	C
4450A90	Rodas traseiras- verificação de alinhamento com aparelho óptico (camber e convergência)	0,40	
	4450B- RODAS E COMPONENTES		
4450B02	Roda dianteira esquerda- Remoção/Recolocação	0,15	
4450B04	Roda dianteira direita- Remoção/Recolocação	0,15	
4450B06	Roda traseira esquerda- Remoção/Recolocação	0,15	
4450B08	Roda traseira direita- Remoção/Recolocação	0,15	
4450B12	Conjunto roda/pneu (dois) dianteiros- Remoção/Recolocação	0,25	C
4450B13	Conjunto roda/pneu (dois) traseiros- Remoção/Recolocação	0,25	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

4450B14	Conjunto roda/pneu (quatro) - Remoção/Recolocação	0,40	
4450B24	Pneus (quatro) com conjunto roda/pneu removido- Remoção/Rec.	0,50	C
4450B26	Pneumáticos dianteiros- Remoção/Recolocação, com rodas removidas	0,30	C
4450B27	Pneumáticos traseiros- Remoção/Recolocação, com rodas removidas	0,30	C
4450B28	Pneumático dianteiro esquerdo, - Rem./Recolocação, com roda removida	0,20	
4450B29	Pneumático dianteiro direito- Remoção/Recolocação, com roda removida	0,20	
4450B31	Pneumático traseiro esquerdo- Rem./Recolocação, com roda removida	0,20	
4450B32	Pneumático traseiro direito- Remoção/Recolocação, com roda removida	0,20	
4450B40	Conjunto pneu/roda (um) removido- Balanceamento na máquina	0,20	
4450B42	Rodas dianteiras removidas- Balanceamento em bancada	0,30	
4450B43	Rodas traseiras removidas- Balanceamento na bancada	0,30	
4450B46	Conjunto roda/pneu removido- Balanceamento (quatro)	0,50	
4450B54	Rodas dianteiras- Balanceamento no veículo	0,75	
4450B58	Rodas traseiras- Balanceamento no veículo	0,60	
4450B60	Rodas (quatro)- Balanceamento no veículo	0,90	
4450B64	Válvula de introdução de ar- Substituição	0,05	
4450B68	Pino guia do conjunto roda/pneu- Sistematização	0,05	
4450B80	Calota (uma)- Remoção/Recolocação	0,10	
	4450C- CUBO DAS RODAS DIANTEIRAS		
4450C10	Montante (um) completo-Remoção/Recolocação, com conjunto pneu/roda removido, inclui rem./rec. Componentes necessários. Alinhamento a parte	0,70	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

4450C14	Montante (dois) completos-Remoção/Recolocação, com conjunto pneu/roda removido. Alinhamento a parte	1,10	
4450C32	Rolamento do cubo dianteiro ou cubo (um)- Remoção/Recolocação, inclui remoção/recolocação componentes necessários	0,85	
4450C33	Rolamento dianteiro (um restante)- Subst. após a operação 4450C32	0,55	
4450C34	Rolamento do cubo /cubo (um)- Rem./Rec., c/montante (um) removido	0,30	
4450C36	Rolamento do cubo de uma roda dianteira (restante)- esquerda ou direita. Substituição com o montante removido	0,25	
4450C70	Tampa do cubo de roda dianteiro (uma)- esq.ou direita- Rem/Rec.	0,10	
	4450D- PONTA DE EIXO, CUBO DAS RODAS TRASEIRAS		
4450D10	Cubo de roda/rolamento (um)-Remoção/Recolocação com conjunto pneu/roda removido. Alinhamento a parte	0,35	
4450D70	Tampa do cubo de roda traseira (um)- Remoção/Recolocação	0,10	
4450D72	Arruela de travamento do cubo de roda traseiro- Remoção/Recolocação	0,25	
	50- GRUPO ORGAOS AUXILIARES		
	5010- CLIMATIZAÇÃO E SEUS COMPONENTES		
	5010A- TUBULAÇÃO DE ÁGUA DO AQUECIMENTO		
5010A10	Mangueira de envio de água motor/radiador do aquecedor- Sistematizaç.	0,10	
5010A12	Tubulação de envio de água ao aquecedor- Remoção/Recolocação	1,25	C
5010A16	Tubulação de retorno da água do aquecedor- Remoção/Recolocação	1,60	C
5010A34	Conexão com parafuso de sangria de envio ou retorno de água ao aquecedor- Sistematização	0,10	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

5010A38	Conexão (uma) tubulação de envio ou retorno de água no aquecedor-Sistematização	0,10	
	5010B- TUBULAÇÕES/CONDUTORES DE AR DO CLIMATIZADOR		
5010B08	Filtro depurador (antipolem) do ar externo para o conjunto climatização-Remoção/Recolocação	0,25	
5010B09	Elemento filtrante do filtro depurador (antipolem)- Substituição	0,30	
5010B19	tubulação de saída de água na tomada de ar do conjunto de climatização- Substituição	0,10	
5010B21	Anteparo do grupo climatização- remoção/Recolocação	2,00	
5010B23	Guarnição da chapa separadora do vão do conjunto do ar condicionado-	0,10	

	Remoção/Recolocação		
5010B27	Anteparo do vão do grupo ar condicionado- Sistematização com painel removido	0,40	
5010B34	Conduto ar ao difusor lateral- Sistematização	0,10	
	5010C-DIFUSORES DE AR		
5010C30	Difusor de ar central do painel principal- Remoção/Recolocação	0,10	
5010C38	Difusor lateral (inferior) do painel principal- esq ou direito- Rem/Rec.	0,10	
5010C42	Difusor de ar para desembaçamento do pára-brisa- Rem./Recolocação	0,10	
5010C46	Difusor de ar lateral na plancia (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Rec.	0,10	
5010C58	Difusor de ar direito na plancia – Remoção/recolocação	0,30	
5010C60	Saída de ar traseira (uma)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	5010D- SISTEMA DE AUTO-CONTROLE DE TEMPERATURA DO HABITACULO		
5010D04	Circ. eletr do sensor de temperatura de ar externo- verificação de funcionamento dos componentes, continuidade de linha e restabelecimento dos contatos. Compreende auto-diag e remoção e recolocação dosensor	0,20	
5010D10	Sensor de temperatura do ar externo- Remoção/Recolocação com painel de portaremovido	0,10	
5010D12	Sensor de temperatura do ar externo no espelho retrovisor externo- Remoção/Recolocação	0,30	
5010D16	Circ. eletr do sensor de temperatura do ar misturado- Verificação de funcionamento dos componentes, continuidade de linha e restabelecimento dos contatos.	0,20	
5010D20	Sensor de temperatura do ar misturado- Remoção/Recolocação	0,15	
5010D24	Circuito eletr do eletroventilador/sensor de temperatura do ar interno- Verificação, continuidade da linha e restabelecimento de contatos, com suporte e centralremovidos.	0,20	
5010D40	Eletroventilador para sensor de ar do habitáculo- Remoção/Recolocação	0,20	
	5015-VENTILAÇÃO FORÇADA E SUES COMPNENTES		
	5015A- CAIXA DE VENTILAÇÃO- COMPONENTES E COMNADOS		
5015A10	Caixa de ventilação- Remoção/Recolocação	2,60	
5015A20	Caixa de ventilação removida-Desmontagem e remontagem em bancada	0,60	
5015A26	Suporte dos comandos da ventilação- Remoção/Recolocação	0,40	
5015A28	Comando (um) do suporte da ventilação – Substituição	0,30	
5015A30	Transmissão de comandos da janela do grupo de ventilação- Rem./Rec.	2,15	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

5015A32	Transmissor de comando de portinhola do grupo ventilação- Remoção/Recolocação - com suporte de comandoremovido	0,40	
	5020- AQUECEDOR MANUAL E SEUS COMPONENTES		
	5020A- CAIXA DE AR DO AQUECEDOR MANUAL		
5020A04	Circ. eletr do eletrovent.- Verif. funcionam dos componen, continuidade de linha e restabelecimento de contatos com suporte de comandos removidos. Compreende eventual subst do rele. Includiagnose	0,20	
5020A06	Circuito elétrico do eletroventilador do climatizador- verificação de funcionamento, continuidade de linha, restabelecimento de contatos, substituição do rele, com suporte dos comandosremovidos.	0,20	
5020A10	Caixa do aquecedor completa- Remoção/Recolocação	3,30	C
5020A11	Caixa do aquecedor- Rem/Rec para versão com air.bag lado passageiro.	3,45	
5020A12	Caixa do aquecedor- Remoção/Recolocação com plancia removida	1,60	
5020A24	caixa de ar completa (removida)- Desmontagem/montagem/substituição de componentes na bancada	0,70	
5020A34	Motor do ventilador do aquecedor- Rem/Rec com caixa do aquecedor removida. Inclui desmontagem/substituição compom necessários	0,70	
5020A40	Interruptor do motor do eletroventilador- Remoção/Recolocação	0,30	
5020A44	Resistência do motor de eletroventilador- Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	0,25	
5020A50	Radiador do aquecedor- Remoção/Recolocação. Inclui rem caixa/desm	3,60	
5020A54	Radiador do aquecedor- Remoção/Recolocação com caixa do aquecedor removida. Inclui desmontagem	0,35	
	5020B- COMANDOS DO AQUECEDOR MANUAL		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

5020B10	Suporte comandos aquecedor- Remoção/Rec. Inclui rem/rec compon.	0,70	
5020B22	Botão (um) de comando acionamento do aquecedor- Remoção/Rec.	0,30	
5020B26	Circuito elétrico de iluminação dos ideogramas/comandos da climatização- Verificação de continuidade de linhas e restabelecimento de contatos, com suporte de comandos removidos	0,20	
5020B28	Lâmpada(s) de iluminação do ideograma de climatização-Rem/Rec.	0,30	
5020B31	Cabo do comando (um) das janelas de distribuição de ar- Remoção/Recolocação. Inclui operação5020B10	2,15	
5020B32	Cabo de comando (um restante) das portinholas distribuição de ar,após a operação 5020B31- Remoção/Recolocação	0,35	
5020B33	Transmissor (um) de comando das portinholas de distribuição de ar-Remoção/Recolocação com suporte de comandos removido.	0,40	
5020B34	Cabo de acionamento da portinholas de tomada de ar externa- remoção/Recolocação	0,15	
5020B35	Cabo de acionamento da portinholas de tomada de ar externo/recirculo-Remoção/Recolocação. Inclui operação 5020B10	2,35	
5020B37	Transmissor de comando de portinhola da tomada de ar extena/recirculo- Remoção/Recolocação com suporte de comando removido.	0,45	
5020B38	Cabo de comando da portinhola de distribuição de ar- Rem/Recolocação	0,15	
5020B42	Transmissão comando da portinhola mistura de ar- Rem/Recolocação	2,35	
5020B80	Chicote do aquecedor- Remoção/Recolocação/Substituição	2,00	
	5040- AR CONDICIONADO E SEUS COMPONENTES		
	5040A- CIRCUITO REFRIGERANTE DO AR CONDICIONADO		
5040A04	Circ. Elet. de comando da polia eletromagnética do compressor-Verificação de funcionamento de componentes, continuidades de linha e restabelecimento de contatos. Inclui eventual subst de rede	0,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

5040A08	Dispositivo para desacionamento do compressor condicionador com funcionamento do motor em marcha lenta- Remoção/Recolocação	0,15	
5040A14	Circuito de gás refrigerante do ar condicionando- Controle e eventual eliminação de vazamento	0,30	
5040A20	Compressor do ar condicionado- Remoção/Recolocação. Inclui controle, eventual reabastecimento de óleo	1,15	C
5040A24	Compressor do ar condicionado- Remoção/Recolocação parcial sem desligar as tubulações de gás	0,60	
5040A26	Suporte do compressor do ar condicionado- Remoção/Recolocação	1,70	
5040A34	Polia de comando eletromagnética do compressor - Rem/Rec. com compressor removido	0,30	
5040A38	Cabeçote do compressor- Remoção/Recolocação	0,35	
5040A39	Circuito elétrico do eletroventilador- verificação de funcionamento, continuidade de linha, restabelecimento de contato, substituição dorele	0,20	
5040A40	Condensador do ar condicionado- Remoção/Recolocação	1,20	C
5040A41	Eletroventilador do condensador do ar condicionado- remoção/Recolocação	0,95	
5040A44	Filtro secador do ar condicionado- Remoção/Recolocação	1,00	C
5040A50	Tubo do compressor ao condensador- Remoção/Recolocação	1,80	C
5040A52	Tubo do condensador ao filtro secador- remoção/Recolocação	1,70	C
5040A54	Tubo do filtro secador a válvula de expansão- Remoção/Recolocação	0,85	C
5040A58	Tubo da válvula de expansão ao compressor- Remoção/Recolocação	0,85	
5040A66	Tubulação do evaporador ao compressor- Remoção/Recolocação	1,35	
	5040B-DISPOSITIVO DE CONTROLE E SEGURANÇA DO SISTEMA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

5040B04	Circuito elétrico do dispositivo de controle do sistema de refrigeração- verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento dos contatos.	0,20	
5040B14	Pressostato plurinível do conjunto ar condicionando- Rem./Recolocação	0,20	
5040B22	Termostato anti-congelamento do sistema de ar condicionado-Rem/Rec.	4,10	
5040B30	Válvula de expansão- Remoção/Recolocação	1,20	
5040B60	Centralina do conjunto ar condicionado- Remoção/Recolocação	0,15	
5040B64	Sensor da evaporação para central do conjunto de ar condicionado-Remoção/Recolocação	0,25	
	5040C- CAIXA DE AR CONDICIONADO		
5040C04	Circuito elétrico do eletroventilador - verificação de funcionamento de componente, continuidade de linha, restabelecimento de contatos, substituição do rele.	0,20	
5040C10	caixa de ar condicionado- Remoção/Recolocação	3,90	C
5040C11	caixa de ar condicionado- Remoção/Recolocação para versões com air-bag lado passageiro	4,05	
5040C12	Caixa do ar condicionado- remoção/Recolocação com painel removido	2,20	
5040C24	Caixa de ar- Desmontagem/montagem/substituição de componentes de acionamento com caixa removida	1,60	
5040C30	Eletroventilador da caixa de ar- Remoção/Recolocação.	4,55	
5040C34	Eletroventilador-Remoção/Recolocação com caixa removida	0,70	
5040C40	Comutador do motor do ventilador do ar condicionado- Remoção/Rec.	0,40	
5040C46	Comutador do motor do ventilador do ar condicionado-Remoção/Recolocação com suporte de comando removido	0,10	
5040C48	Resistor de eletroventilador-Remoção/Recolocação	0,25	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

5040C50	Radiador do aquecedor do ar condicionado- Remoção/Recolocação	3,60	
5040C54	Radiador do ar condicionado- Remoção/Rec. com caixa de ar removida	0,35	
5040C58	Registro do radiador do aquecedor- Remoção/Recolocação	0,70	
5040C64	Evaporador do condicionador- Remoção/Recolocação- Inclui r/r cx ar	4,20	C
5040C66	Evaporador da caixa de ventilação- Rem./Rec. com caixa de ar removida	0,35	
5040C68	Tubo de descarga do condicionador e filtro anti-condensação-Sistematiz.	0,10	
	5040D- COMANDOS DE ACIONAMENTO DO AR CONDICIONADO		
5040D04	Circuito elétrico do motor de comando da portinhola de emissão de ar- Verificação de funcionamento, continuidade de linha e restabelecimento de contatos com suporte/centralina removidos	0,10	
5040D10	Suporte de comando do ar condicionado- Remoção/Recolocação/Substituição.	0,70	C
5040D11	Suporte de comando do ar condicionado- Remoção/Recolocação com painel removido	0,15	
5040D22	Knopps (um) de comando do ar condicionado- Remoção/Recolocação	0,30	
5040D26	Circuito elétrico iluminação do visor de comando do ar condicionado. Verificação de continuidade de linha, restabelecimento de contato com a moldura removida	0,20	
5040D28	Lâmpadas de iluminação do visor de comando do ar condicionado- Remoção/Recolocação	0,30	
5040D31	Cabo de comando (um) das janelas de distribuição do ar- Remoção/Recolocação	2,10	
5040D32	Cabo do comando (um restantes) das janelas de distribuição de ar- Remoção/Recolocação após op 5040B31	0,20	
5040D33	Transmissor (um) de comando das portinholas de distribuição de ar- Remoção/Recolocação com suporte de comandos removido.	0,30	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

5040D34	Cabo de acionamento da portinhola de tomada de ar condicionado-remoção/Recolocação com suporte de comando removido	0,45	
5040D35	Transmissor comando da portinhola de entrada/recirculo de ar- Remoção/Recolocação	2,35	
5040D38	Cabo de acionamento da portinhola de distribuição de ar condicionado-Remoção/Recolocação com suporte de comando removido.	0,40	
5040D40	Transmissor de comando da portinhola de mistura de ar- Rem/Rec.	2,35	
5040D41	Transmissor de comando da portinhola de mistura de ar- Remoção/Recolocação com suporte comandoremovido.	0,45	
5040D64	Interruptor (um) de comando do ar condicionado-Remoção/Recolocação. Inclui remoção/recolocação da moldura	0,30	
5040D80	Chicote do condicionador de ar- Rem/Rec -Inclui remoção de componentes	2,20	
	5050- SISTEMA DE LIMPEZA VIDRO DIANTEIRO/TRASEIRO E FAROL		
	5050A- RESERVATORIO LIMPADOR VIDRO DIANTEIRO/TRASEIRO E FAROL		
5050A10	Reservatório no vão motor de lavagem dos vidros- Remoção/Recolocação. Inclui Rem/Recolocação de componentes necessários	0,55	
5050A14	Tampa do reservatório/sensorde nível do lavador do pára-brisa- Remoção/Recolocação/verificação/ completarnível.	0,05	
	5050B- LIMPADOR DO VIDRO DIANTEIRO (PARA-BRISA)		
5050B04	Circuito elétrico do lavador do pára-brisa. Verificação de funcionamento, continuidade de linha, restabelecimento de contatos, substituiç do rele	0,20	
5050B10	Esguicho do lavador do pára-brisa- Rem./Rec., desobstruir e/ou orientar	0,10	
5050B14	Mangueira e conexão do lavador do vidro dianteiro- verificação	0,10	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

5050B22	Eletrobomba lavador vidro dianteiro/traseiro- Remoção/Recolocação. Inclui verificação funcionamento/rem componentes	0,40	
5050B24	Circuito do sistema elétrico do limpador do pára-brisa- Verificação de funcionamento, continuidade de linha e restabelecimento de contatos- compreende eventual subst do rele.	0,20	
5050B28	Palheta do limpador pára-brisa- Remoção/Recolocação	0,10	
5050B32	Braços do limpador do pára-brisa – Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec. Componentes necessários	0,20	
5050B38	Conjunto do limpador do pára-brisa- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec componentes necessários	0,45	
5050B42	Motor limpador de pára-brisa- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec componentes.	0,50	
5050B46	Engrenagem de redução- remoção/Recolocação com o motor removido	0,15	
5050B52	Temporizador do motor pára-brisa- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec. Componentes necessários.	0,50	
5050B64	Grupo eletrônico do sensor de chuva- remoção/Recolocação	0,10	
	<b>5050C- LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO</b>		
5050C04	Circuito elétrico do lavador do vidro traseiro- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos. Compreende eventual substitui. do rele.	0,20	
5050C10	Bico do lavador do vidro traseiro-Remoção/Rec./desobstruir e/ou orientar	0,10	
5050C14	Mangueiras e conexões do conjunto do lavador vidro traseiro- verificação	0,10	
5050C34	Braço do limpador do vidro traseiro- completo- remoção/Recolocação. Inclui rem/rec componentes necessários	0,10	
5050C40	Circuito elétrico limpador vidro traseiro térmico- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade da linha e restabelecimento de contatos. Compreende eventual substituição do rele	0,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

5050C42	Motor do limp vidro traseiro- Remoção/Recolocação. Inclui rem compon.	0,30	
	55-GRUPO INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
	5505- CIRCUITOS ELETRICOS DOS INSTRUMENTOS E INDICADORES		
	5505A- CHICOTE ELETRICO DOS ELEMENTOS DE MULTIFUNÇÕES		
5505A10	Caixa de fusíveis- Remoção/Recolocação	0,30	C
5505A13	Centralina de derivação suplementar no vão do motor- Remoção/Rec.	0,25	
5505A16	Caixa de bornes de derivação (uma)- Remoção/Recolocação	0,15	
5505A28	Suporte da caixa de fusível suplementar no vão motor- Rem/Recolocação	0,45	C
5505A29	Suporte da caixa de fusível complementar no vão motor- Remoção/Recolocação com a caixa de fusível removida	0,20	C
5505A32	Body computer- Remoção/Recolocação	0,45	
5505A36	Grupo body computer/centralina de derivação principal- Desmontagem em bancada	0,05	C
5505A38	Cabo massa motopropulsor/ carroceria- Remoção/Recolocação	0,20	
5505A50	Chicote dianteiro- Rem./Recolocação- Inclui rem de comp necessário	*	
5505A80	Proteções/passa cabos- Sistematização	0,10	
5505A84	Fusível (um)- Remoção/Recolocação	0,10	
5505A90	Chicote traseiro- Remoção/Recolocação- Inclui remoção de comp	*	
	5505B- CHICOTES- PORTAS E COBERTURAS DOS VAOS		
5505B10	Conj. chicote integrado porta dianteira (uma), esq.ou direita- Rem/Rec	0,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

5505B11	Conjunto chicote integrado porta traseira (uma), esquerda ou direita- Remoção/Recolocação- Inclui rem/rec de componentes	0,80	
5505B20	Conjunto chicote integrado porta traseira (uma), esquerda ou direita- Remoção/Recolocação com amparo de água removido	0,20	
5505B21	Chicote integrado na porta traseira (uma)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação- Inclui rem/recomponentes	0,60	
5505B54	Chicote integrado tampa traseira – Remoção/Recolocação com revestimento removido	0,30	
5505B55	Chicote integrado da tampa traseira- Remoção/Recolocação	0,80	
	<b>5505C- CHICOTES VAOS DO VEICULO</b>		
5505C26	Chicote integrado no vão do motor- Remoção/Recolocação	4,00	C
5505C28	Chicote integrado do vão do motor e conjunto a.b.s- Remoção/Rec.	5,00	C
5505C30	Chicote integrado sob painel de instrumentos- Rem/Rec c/painel remov.	0,50	
5505C31	Chicote integrado no painel de instrumentos- Remoção/Recolocação – Inclui rem/rec componentes	2,20	
5505C34	Chicote integrado sob painel principal e air bag dianteiro- Remoção/Rec.	2,20	
5505C35	Chicote integrado sob painel principal e air bag dianteiro- Remoção/Recolocação com componentes removidos	0,50	
5505C40	Chicote integrado no vão habitáculo (chicote posterior) -Remoção/Rec.	1,50	
5505C41	Chicote integrado no vão passageiros- Remoção/Recolocação	7,00	
5505C46	Chicote integrado do vão habitáculo (chicote posterior) /air bag lateral/traseira- Remoção/Recolocação	7,00	
5505C47	Chicote integrado do vão habitáculo/air bag lateral/tampa traseira - Remoção/Recolocação com componentes removidos	1,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	5505F- CIRCUITOS ELETRICOS DOS INSTRUMENTOS DO PAINEL		
5505F10	Circuito elétrico do velocímetro- Verificação de funcionamento dos componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos, com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505F14	Circuito elétrico do contagiros- verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimentos de contatos com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505F18	Circuito elétrico do indicador de nível de combustível- verificação funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos, com quadro removido	0,20	C
5505F20	Circuito elétrico do indicador de temperatura d água- verificação funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos, com quadro de instrumento removido	0,20	C
	5505G- CIRCUITOS ELETRICOS DOS INDICADORES OTICOS (LAMPADAS PILOTO		
5505G10	Circuito elétrico da lâmpada piloto de temperatura d'água- Verificação do funcionamento dos componentes, continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505G14	Circuito elétrico da lâmpada piloto pressão do óleo- Verificação do funcionamento dos componentes, continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505G20	Circuito elétrico da lâmpada piloto de reserva de combustível- Verificação do funcionamento dos componentes, continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505G22	Circuito elétrico da lâmpada piloto de indicação de água no filtro de combustível- Verificação de continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505B28	Circuito elétrico da lâmpada piloto desgaste das pastilhas dos freios- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentosremovido	0,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

5505G30	Circuito elétrico da lâmpada piloto do nível de óleo dos freios- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505G32	Circuito elétrico da lâmpada piloto do nível do freio de estacionamento- Verificação de funcionamento , continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505G38	Circuito elétrico da lâmpada piloto das luzes de posição - Verificação de funcionamento , continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
5505G40	Circuito elétrico do indicador do farol alto - Verificação de funcionamento , continuidade de linha restabelecimento de contatos , com quadro de instrumentos removido	0,20	
	5510- IGNIÇÃO DO MOTOR E SEUS COMPONENTES		
	5510C- ELEMENTOS DA IGNIÇÃO ELETRONICA (BOBINA/CENTRALINA/SENSORES		
5510C14	Bobina (uma ou duas)- Remoção/Recolocação	0,25	
5510C26	Sensor de rotação- Remoção/Recolocação	0,40	C
5510C42	Sensor de detonação (único)- Remoção/Recolocação	0,35	
	5510D- CHICOTE, VELAS E CABOS DE IGNIÇÃO		
5510D10	Velas de ignição- Remoção/Recolocação	0,25	C
5510D14	Cabos de alta tensão da ignição do motor- Remoção/Recolocação	0,25	C
5510D16	Suporte sustentação cabos das velas- Rem/Rec-Inclui Rem componen	0,10	
	5520- PARTIDA DO MOTOR E SEUS COMPONENTES		
	5520A- COMUTADOR DE IGNIÇÃO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

5520A10	Comutador de ignição (completo)- Remoção/Recolocação	0,75	C
5520A12	Comutador de ignição completo- Remoção/Rec. para versão com air bag	0,85	C
5520A14	Cilindro de chave do comutador de ignição- remoção/Recolocação	0,35	C
5520A16	Cilindro de fechaduras/ignição-Remoção/Rec.-Inclui rem/rec component	1,90	C
5520A18	Interruptor do comutador de ignição- Remoção/Recolocação	0,40	
5520A24	Chaves de bloqueio ignição/porta/card- Ajuste	0,05	
	<b>5520B- MOTOR DE PARTIDA E COMPONENTES</b>		
5520B10	Motor de partida- Remoção/Recolocação	0,85	C
5520B18	Chave magnética do motor de partida-Rem/Rec c/motor de partida rem.	0,40	
	<b>5530- GERAÇÃO DE CORRENTE E SEUS COMPONENTES</b>		
	<b>5530A- ALTERNADOR E COMPONENTES</b>		
5530A10	Alternador- Remoção/Recolocação	0,50	C
5530A14	Alternador- Remoção/Recolocação para versões com ar condicionado	0,90	C
5530A18	Alternador- Revisão/substituição de componentes com alternador removido. Inclui desmontagem/remontagem	1,10	
5530A22	Regulador de tensão- Remoção/Recolocação	0,30	
5530A24	Regulador de tensão do alternador- Rem/Rec. com alternador removido.	0,15	
5530A28	Polia ou ventilador do alternador- Remoção/Recolocação	0,80	C
5530A30	Polia ou ventilador do alternador- Remoção/Rec.com alternador removido	0,30	
5530A50	Suporte/parafuso/distanciador do alternador- Sistematização	0,10	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	5530B- BATERIA E CABOS		
5530B10	Bateria- remoção/Recolocação	0,25	
5530B22	Cabo massa da bateria- Remoção/Recolocação	0,20	
5530B26	Cabo dispositivo entre a bateria e motor de partida- Rem./Recolocação	0,55	
5530B32	Cabo entre bateria e centralina de derivação no vão do motor- Rem/Rec	0,10	
5530B36	Cabo entre motor de partida e alternador- Remoção/Recolocação	0,20	
5530B38	Terminais dos cabos da bateria- Sistematização	0,05	
5530B52	Suporte/contenitor da bateria- Remoção/Recolocação	0,35	C
5530B60	Cinta de travamento da bateria-Substituição	0,10	
	5540- ILUMINAÇÃO EXTERNA E SEUS COMPONENTES		
	5540A- LANTERNAS		
5540A04	Circuito elétrico das luzes de posição- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos	0,20	
5540A06	Circuito elétrico das luzes de placa de licença- Verificação de funcion. de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos	0,20	
5540A08	Circ. Elétr.da luz de placa de retroneblina-Verificar de funcion. de comp, continuidade de linha e restabelec de contatos e eventual subst. do rele	0,20	
5540A22	Interruptor luz externa-Remoção/Recolocação	0,50	
5540A44	Lanterna traseira (uma)- esquerda ou direita -Remoção/Recolocação	0,25	
5540A50	Lâmpada da lanterna traseira (uma)- esquerda ou direita- Substituição	0,15	
5540A52	Lâmpada (qualquer)- Rem/Rec.-Inclui rem. e colocação da lanterna	0,15	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

5540A94	Lanterna da placa de licença (uma)- esq. ou direita- Rem./Recolocação	0,30	
	<b>5540B- FAROIS</b>		
5540B04	Circuito elétrico dos faróis alto/baixo- verif. de funcion. dos componentes de linha e restabelecimento de contatos, substituição do rele	0,20	
5540B06	Circuito elétrico das luzes de posição- Verificação de funcionamento dos componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos.	0,20	
5540B22	Lâmpada (uma) de um farol/grupo ótico- esq ou direita- Rem/Rec.	0,10	
5540B26	Lâmpada (uma) das luzes de posição de um farol/grupo ótico- remoção/Recolocação	0,10	
5540B30	Dispositivo manual de orientação do farol/grupo ótico (um)- esquerda ou direita-Sistematização	0,10	
5540B38	facho luminoso dos faróis/grupo ótico- regulagem	0,10	
5540B52	Lâmpada (uma) do grupo ótico esquerdo- Remoção/Recolocação com componentes interferentes removidos	0,15	
5540B53	Lâmpada (uma) do grupo ótico direito- Remoção/Recolocação	0,15	
5540B70	Grupo ótico dianteiro esquerdo com indicador de direção- Remoção/Rec.	0,80	
5540B71	Grupo ótico dianteiro direito com indicador de direção- Remoção/Rec.	0,80	
5540B72	Grupo ótico dianteiro direito com indicador de direção (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação com componentes removidos	0,10	
	<b>5540C- DISPOSITIVOS DE REGULAGEM/CORREÇÃO DOS FAROIS</b>		
5540C04	Circuito elétrico do dispositivo de regulagem dos faróis- Verificação de continuidade, verificação de funcionamento de contatos	0,10	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	5540D- FAROIS DE NEBLINA/SUPLEMENTARES		
5540D04	Circuito elétrico dos faróis suplementares-Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linhas,e restabelecimento dos contatos. Compreende eventual substituição do rele.	0,20	
5540D10	Farol suplementar (um)- Remoção/Recolocação	0,10	
5540D14	Lâmpada do farol suplementar- Remoção/Recolocação	0,15	
5540D18	Interruptor do farol suplementar- Remoção/Recolocação	0,30	C
5540D38	Facho luminoso dos faróis suplementares- Regulagem	0,20	
	5550- SINALIAÇÕES/ADVERTENCIAS E COMPONENTES		
	5550A-COMANDO INDICADORES DE DIREÇÃO		
5550A10	Comando dos indicadores de direção- Remoção/Recolocação	0,50	C
5550A12	Comando dos indicadores de direção- Rem/Rec p/ veículos com air bag	0,55	C
	5550B-COMANDO DA BUZINA		
5550B10	Comando da buzina- Remoção/Recolocação	0,10	
5550B14	Circuito elétrico dos avisadores acústicos (buzinas)- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linhas e restabelecimento de contato com comando removido, compreende eventual substituição de rele	0,10	
5550B30	Avisador acústico- buzina (uma)- Remoção/Recolocação. Inclui regulagem de tonalidade	0,20	
	5550C- INDICADOR DE DIREÇÃO E EMERGENCIA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

555C04	Circuito elétrico das luzes indicadoras de direção/emergência - Verif. de funcionamento de componentes, continuidade de linhas,e restabelec dos contatos. Compreende remoção e recolocação do rele.	0,20	
555C14	Interruptor das luzes de emergência- Remoção/Recolocação	0,30	C
	5550D- LUZES DE FREIO E MARCHA-RE		
5505D04	Circuito elétricodas luzes de freio - Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linhas,e restabelecimento doscontatos.	0,20	
5550D10	Interruptor da luz de freio- Remoção/Recolocação	0,20	
5550D16	Terceira luz de freio/brake-ligth- Remoção/Recolocação	0,20	
5550D17	Lâmpada(s) da terceira luz de freio- Remoção/Recolocação	0,30	C
5550D18	Interruptor do indicador ótico do freio de estacionamento inserido-Remoção/Recolocação	0,20	
5550D20	Circuito elétrico das luzesde marcha-ré- Verif. de funcionamento de componentes, continuidade de linhas e restabelecimento doscontatos.	0,20	
5550D22	Interruptor da luz de marcha-re- Remoção/Recolocação	0,40	
	5560- INSTRUMENTOS DO PAINEL E SEUS COMPONENTES		
	5560B- QUADRO DE INSTRUMENTOS ANALOGICO		
5560B04	Circuito elétrico de iluminação do quadro de instrumentos- Verificação de funcionamento, continuidade de linhas e restabelecimento de contatos com quadro removido	0,20	
5560B10	Quadro de instrumentos (analógico)- Remoção/Recolocação	0,30	
5560B12	Reostato de intensidade luminosa do quadro de instrumentos- Rem/Rec	0,10	
5560B18	Botão de zeramento do hidrômetro parcial/regulagem dos instrumentos-Remoção/Recolocação	0,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

5560B20	Lâmpada piloto do nível de líquidos/fluidos/temperatura/pressão dos conjuntos- Verif. de funcionamento.Inclui rem/rec.quadro de instrumentos	0,20	C
5560B22	Indicador ótico (spia) para iluminação/emergência/indicadores de manobra- Verif.de funcionamento. Inclui Rem/Rec.do quadro de instrum.	0,20	C
5560B24	Indicador ótico de funcionamento de componentes de acionamento-Verificação de funcionamento.Inclui Rem/Rec.do quadro de instrumentos	0,20	C
5560B26	Indicador ótico (spia) (um)- de aviso e manobra- Verificação de funcionamento. Inclui remoção/recolocação do quadro de instrumentos	0,20	C
5560B28	Indicador ótico (spia) (um)- praavaria de conjuntos- Verificação de funcionamento. Inclui remoção/recolocação do quadro de instrumentos	0,20	C
5560B30	Velocímetro/odometro comando mecânico- Verificação de funcionamento. Inclui remoção/recolocação do quadro de instrumentos	0,20	
5560B32	Velocímetro/odometro comando mecânico- Remoção/Recolocação, inclui desmontagem/remontagem quadro de instrumentos	0,20	
5560B34	Velocímetro/odometro( comando elétrico)- Remoção/Recolocação, inclui desmontagem/remontagem quadro de instrumentos	0,20	
5560B38	Contágios- Remoção/Recolocação. Inclui desmontagem/remontagem quadro de instrumentos	0,20	
5560B40	Indicador (um) de nível, de temperatura, pressão de líquido/fluido e nível de combustível- Verificação de funcionamento e eventual remoção e recolocação com quadro de instrumento removido.	0,20	
	<b>5560C- OUTROS INSTRUMENTOS DO PAINEL</b>		
5560C20	Relógio digital- remoção/Recolocação	0,20	
5560C74	Iluminação do ideograma de um interruptor- verificação, compreende remoção e recolocação do interruptor	0,20	
	<b>5570- ACESSORIOS</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	5570T- RADIO E TELEFONE		
5570T08	Circuito elétrico auto-rádio- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contato	0,20	
5570T20	Amplificador da antena- Remoção/Recolocação	0,70	
5570T26	Antena-Remoção/Recolocação	0,10	
5570T27	Suporte antena do rádio- Remoção/Recolocação	0,05	
5570T30	Cabo coaxial antena- Verificação de funcionamento	0,15	
5570T31	Cabo coaxial para antena rádio- Remoção/Recolocação	0,50	
5570T34	Circuito elétrico de ligação do alto-falante- Verifi. com moldura removida	0,10	
5570T38	Alto-falante (um)- Remoção/Recolocação/verificação de funcionamento	0,10	
5570T72	Chicote da antena- Rem./Recolocação- Inclui remoção de componentes	0,15	
5570T80	Rádio- Remoção/Recolocação	0,30	
5570T84	Compact disco- Remoção/Recolocação	0,20	
5570T90	Alto-falante dianteiro (um)-esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,20	
5570T92	Tweeter dianteiro (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,20	
5570T98	Alto-falante traseiro (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,20	
	5580- ACESSORIOS ESPECIAIS		
	5580C- AIR-BAG		
5580C04	Circuito elétrico air bag dianteiro- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contato com aparelho específico, com módulo air bag removido	0,20	
5580C10	Sensor de desaceleração para air bag (um)- esq. ou direita- Rem./Rec.	0,30	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

5580C12	Cabo espiralado para módulo air bag no volante- Remoção/Recolocação	0,30	
5580C14	Central air bag- Remoção/Recolocação	0,30	
5580C18	Módulo air bag- Remoção/Recolocação	0,40	
5580C22	Módulo air bag lado passageiro- Remoção/Recolocação	0,30	
5580C26	Interruptor/bloqueio de chave para desativação do air bag no lado passageiro- Remoção/Recolocação	0,20	
5580C40	Sensor para air bag lateral (um)- esq. ou direito- Remoção/Recolocação	0,40	
5580C44	Módulo do air bag lateral dianteiro (um) esq. ou direito-Remoção/Rec.	0,70	
5580C80	Chicote do air bag- remoção/Rec.- Inclui remoção de componentes	1,90	
5580C82	Chicote do air bag-Rem/Rec./Subst.c/painel de instrumentos removidos	0,20	
	5580E- DISPOSITIVOS ANTIFURTO		
5580E02	Circuito elétrico chave eletrônica (code)- Verificação de funcionamento de	0,20	
	componentes, continuidade de linhas e restabelecimento de contatos		
5580E08	Antena para dispositivo chave eletrônica (code)- Remoção/Recolocação	0,25	
5580E12	Central de code- Remoção/Recolocação	0,45	
5580E84	Telecomando do sistema de alarme- verificação de funcionamento	0,10	
	70- GRUPO ACABAMENTO		
	7005- PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS E COMPONENTES		
	7005A- PORTAS LATERIAS DIANTEIRAS E ACABAMENTOS		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

7005A04	Plástico reparo de água da porta lateral (um)- Remoção/Recolocação, com painel de portaremovido.	0,05	
7005A05	Plástico reparo de água da porta lateral (um)- Remoção/Recolocação, compreende remoção do revestimento de porta	0,60	C
7005A10	Porta lateral (uma)- Regulagem do batente da fechadura ou eventual acerto e posicionamento da guarnição	0,15	
7005A14	Porta lateral (uma)- Alinhamento, inclui posicionamento das dobradiças e reposicionamento da guarnição do vão da porta	0,25	
7005A24	Dobradiça da porta lateral (uma)- Rem./Rec. com porta lateral removida	0,20	
7005A28	Limitador de abertura da porta lateral (um)- Remoção/Recolocação	0,50	C
7005A34	Guarnição do vão da porta lateral (uma) Remoção/Recolocação	0,30	
7005A46	Guarnição inferior porta dianteira - Remoção/Recolocação	0,10	
	7005B- FECHADURAS E BATENTES DAS PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS		
7005B10	Fechadura mecânica (uma)- remoção/Recolocação ou reparação com revestimento/estrutura suporteremovido	0,30	
7005B11	Fechadura mecânica da porta dianteira- Remoção/Recolocação ou reparação. Inclui rem/rec do reves da porta	0,55	C
7005B14	Batente da fechadura (um)- Remoção/Recolocação	0,15	
7005B16	Complemento metálico externo da fechadura- Remoção/Recolocação	0,10	
	7005C- COMANDOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS		
7005C08	Suporte de maçaneta externa da porta dianteira (um)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,85	
7005C10	Maçaneta externa porta lateral- Rem/Rec.c/revestimento de porta remov.	0,15	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

7005C11	Maçaneta externa porta dianteira- Remoção/ Recolocação – Inclui remoção/recolocação do revestimento da porta	0,40	C
7005C17	Cilindro fechadura porta lateral dianteira- Remoção/Recolocação	0,80	
7005C34	Sede do cilindro da porta lateral (uma)- Remoção/Recolocação, com revestimento de porta removido	0,10	
7005C35	Sede do cilindro da porta dianteira (uma)- Remoção/Recolocação- Inclui remoção/recolocação de revestimento da porta	0,40	C
7005C42	haste de ligação cilindro/fechadura porta lateral (uma)- Remoção/Recolocação, com revestimento de porta removido	0,10	
7005C43	Tirante de ligação de bloqueio da porta lateral dianteira- Remoção/Rec.	0,50	
7005C44	Moldura da maçaneta interior de comando abertura lateral dianteira (uma)- esquerdo ou direita- Remoção/Recolocação	0,15	
7005C54	Dispositivo (com maçaneta) de envio de abertura interna da porta lateral dianteira- Remoção/Recolocação, com revestimento de porta removido	0,20	
7005C55	Dispositivo (com maçaneta) de envio de abertura interna da porta lateral – Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	0,40	C
	7005D- VIDROS E MECANISMOS MECANICOS DE LEVANT DOS VIDROS PORTAS DIANTEIRAS		
7005D10	Vidro porta lateral (um)- Verificação de funcionamento compreende regul. das canaletas internas/fixações- c/revestimento da porta removido	0,15	
7005D11	Vidro da porta dianteira - Verif. de funcionamento- compreende regul.das canaletas internas-Inclui remoção/rec.do revestimento da porta, fixações	0,50	C
7005D14	Vidro da porta lateral (um)- Rem/Rec c/ revestimento da porta removido	0,35	
7005D15	Vidro da porta dianteira- Remoção/Recolocação. Inclui remoção/recolocação do revestimento da porta	1,20	C
7005D18	Guarnição do vão da porta lateral(uma) Rem/Rec.do revestimento porta	0,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

7005D22	Canaleta interna do vidro da porta lateral (uma)- Remoção/Recolocação com revestimento da porta removido	0,15	
7005D23	Canaleta interna anterior ou posterior do vidro da porta dianteira – Remoção/Rec. Inclui remoção/recolocação do revestimento da porta.	0,50	C
7005D26	Pestana externa do vidro (uma)- remoção/Recolocação	0,10	
7005D30	Pestana interna do vidro (uma)- remoção/Recolocação. Inclui remoção/recolocação de componentes necessários	0,50	C
7005D34	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta lateral (um)- Remoção/Recolocação, com revestimento de porta removido	0,30	
7005D35	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta dianteira (um)- Rem/Rec. Inclui remoção/recolocação do revestimento porta/plástico	0,60	C
7005D36	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta lateral (um)- Verificação de funcionamento, compreende regulagem/repos com revestimento porta removida	0,10	
7005D37	Mecanismo de levantamento vidro da porta dianteira (um)- Verif. de funcionam., compreende regl/repos. Inclui Rem/Rec revestimento porta.	0,45	C
7005D38	Manivela do mecanismo manual de levantamento de vidro porta lateral (uma)- Remoção/Rec. Inclui Remoção/Rec. componentes necessários	0,10	
	7005E- REVESTIMENTOS DAS PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS		
7005E10	Revestimento porta lateral(um)-Rem/Rec-Inclui rem/rec compon neces.	0,50	C
7005E22	Tela de recobrimento do alto-falante no painel da porta dianteira (um)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,15	
7005E30	Bolsa porta-objetos (uma) da porta lateral- Remoção/Recolocação	0,30	
7005E34	Moldura plástica interna ou externa (uma) do espelho retrovisor externo- Remoção/Recolocação	0,25	
7005E38	Puxador da porta lateral (um)- remoção/Recolocação	0,15	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

7005E50	Revestimento do montante da porta lateral dianteira (uma)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,25	C
	<b>7005M- MECANISMOS ELETRICOS DE LEVANTAMENTO DOS VIDROS PORTAS DIANTEIRAS</b>		
7005M04	Chicote elétrico do mecanismo de levantamento do vidro- verificação de funcionamento, acerto e restabelecimento de contato com revestimento da porta removido. Inclui eventual substituição do rele	0,20	
7005M05	Chicote elétrico do mecanismo de levantamento do vidro da porta dianteira- Verif.de funcionamento, acerto e restabelecimento de contato com revestimento da porta removido. Inclui eventual substituição do rele	0,60	C
7005M10	Interruptor de acionamento do mecanismo elétrico de levantamento do vidro (um)- Remoção e recolocação	0,20	
7005M20	Mecanismo elétrico de levantamento do vidro (um)- Remoção/Recolocação, com revestimento de porta removido	0,20	
7005M21	Mecanismo elétrico de levantamento do vidro (um)- Remoção/Recolocação, inclui remoção do revestimento de porta/plástico d água	0,65	C
7005M24	Mecanismo elétrico de levantamento do vidro (um)- verificação de funcionamento e regulagem, com revestimento porta removido	0,15	
7005M25	Mecanismo de levantamento do vidro da porta dianteira- verificação de funcionamento e regulagem. Inclui rem/rec revestimento da porta	0,50	C
7005M40	Central eletrônica do mecanismo de levantamento do vidro - Rem./Rec	0,15	
7005M90	Chicote vidro portas dianteiras/trava- Rem/Rec. Inclui 7005A04/7005E10	0,50	
7005M92	Chicote dos interruptores de levantamento vidro das portas dianteiro-Remoção/Recolocação. Inclui 7005A04/ 7005E10	0,50	
	<b>7005N- FECHADURAS/TRAVAS CENTRALIZADAS DAS PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

7005N08	Circuito elétrico de travamento portas- Verificação do funcionamento dos compon., de continuidade de linha e reconstit. dos contatos p/ falta de abertura e fechamento de todas as portas- eventual substituição do rele	0,20	
7005N10	Circuito elétrico de travamento portas dianteiras- Verificação do funcionamento dos componentes, de continuidade de linha e reconstituição dos contatos a seguir de manifestação de repulção a operação de abertura/fechamento- Com revest.	0,20	
7005N12	Circuito elétrico fechadura elétrica trava portas de uma porta dianteira- Verificação de funcionamento de componente, continuidade de linha e restabelecimento de contatos após fechamento/abertura- com revestimento porta removido	0,20	
7005N20	Conjunto fechadura/motor de travamento porta lateral (um)- Remoção/Recolocação, com revestimentoremovido	0,30	
7005N21	Conjunto fechadura/motor de travamento porta lateral (um)- remoção/Recolocação, compreende remoção do revestimento deporta	0,55	C
7005N50	Circuito elétrico de fechamento/abertura interior centralizado- verificação do funcionamento de todos os componentes, da continuidade da linha, reconstituição dos contatos- eventual substituição do interruptor	0,50	
7005N52	Circuito elétrico de abertura e fechamento interior centralizado- Verif. do funcionamento de todos os componentes, da continuidade da linha, reconstituição dos contatos- eventual subst. do interruptor	0,50	
	<b>7005R- ESPELOS RETROVISORES EXTERNOS MANUAIS/ELETRICOS PORTAS LATERAIS</b>		
7005R10	Espelho retrovisor externo com comando manual (um)- Rem/Rec.	0,30	C
7005R20	Circuito elétrico orientação do espelho retrovisor externo (um)- Verificação funcionamento componentes, continuidade linha, restabelecimento contatos com painel portaremovida	0,20	
7005R21	Circuito elétrico orientação do retrovisor- Verif. funcionamento, acerto e restabelecimento de contato. Inclui rem/rec do revestimento da porta	0,35	C
7005R30	Espelho retrovisor externo com comando elétrico (um)- Remoção/Rec.	0,15	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

7005R32	Espelho retrovisor externo com comando elétrico (um)- Remoção/Recolocação, em seguida a operação de verificação	0,10	
7005R35	Vidro do espelho retrovisor externo- esquerdo-direito- remoção/Rec.	0,15	
7005R40	Conjunto de interruptores de acionamento do espelho retrovisor externo- Remoção/Recolocação	0,10	
7005R90	Chicote do espelho retrovisor- Remoção/Recolocação ou eventual verificação de funcionamento e restabelecimento de contatos	0,30	
	7010- PORTAS LATERAIS TRASEIRAS E COMPONENTES		
	7010A- PORTAS LATERAIS TRASEIRAS E ACABAMENTOS		
7010A04	Plástico reparo de água da porta lateral - Remoção/Recolocação, acerto e posicionamento com revestimento removido.	0,05	
7010A05	Plástico reparo de água da porta lateral- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec componentes necessários	0,35	C
7010A10	Porta lateral traseira- regulagem do batente da fechadura e eventual reposicionamento da guarnição do vão	0,15	
7010A14	Porta lateral traseira- Alinhamento/Centragem/Gabaritar. Inclui adaptação da dobradiça e guarnição do vão da porta	0,15	C
7010A24	Dobradiça porta lateral (uma)- Remoção/Rec. com porta lateral removida	0,20	
7010A28	Limitador de abertura (um) porta lateral traseira- Remoção/Recolocação	0,50	C
7010A34	Guarnição do vão da porta lateral traseira- Remoção/Recolocação	0,15	
7010A46	Guarnição inferior porta lateral- remoção/Recolocação	0,10	
7010A50	Guarnição vertical (entre portas) da porta lateral -Remoção/Recolocação	0,20	
	7010B- FECHADURAS E BATENTES DAS PORTAS LATERAIS TRASEIRAS		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

7010B10	Fechadura mecânica porta lateral- Rem/Rec ou reparação com revestimento de porta removido	0,15	
7010B11	Fechadura mecânica porta traseira-Remoção/Recolocação ou reparação com revestimento. Inclui remoção/recolocação do revestimento da porta	0,40	C
7010B14	Batente da porta lateral- Remoção/Recolocação	0,15	
	7010C- COMANDOS DE ABERTURA E FECHAEMNTO DAS PORTAS LATERIAS TRASEIRAS		
7010C08	Suporte da maçaneta externa da porta traseira (uma)- esquerda ou direita- remoção/Recolocação	0,50	
7010B10	Maçaneta externa porta lateral- Remoção/ Recolocação com revestimento de porta removido	0,15	
7010B11	Maçaneta externa porta traseira- - Remoção/ Recolocação – Inclui remoção/recolocação do revestimento da porta	0,30	C
7010B44	Moldura da maçaneta interna de comando abertura da porta lateral traseira- Remoção/Recolocação	0,10	
7010B54	Comando de abertura interna da porta lateral- Remoção/Recolocação ou reparação, com revestimento removido (comando com maçaneta)	0,20	
7010B55	Comando com maçaneta de acionamento da abertura da porta lateral traseira- Rem./Recolocação. Inclui rem/rec componentes necessários	0,30	C
	7010D- VIDROS E MECANISMOS MECANICOS DE LEVANT. VIDROS DAS PORTAS TRASEIRAS		
7010D10	Vidro da porta lateral- Verificação de funcionamento com painel de porta removido. Inclui regulagem das canaletas, orientação do vidro, fixação do suporte de vidro ao comando	0,15	
7010D11	Vidro da porta traseira- Verificação de funcionamento. Inclui regulagem das canaletas internas, orientação, fixação do suporte no comando, rem/rec de componentes.	0,40	C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

7010D14	Vidro porta lateral traseira(um)- Rem/Rec. C/ revestimento porta remov	0,30	
7010D15	Vidro porta traseira (um)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec componentes necessários	0,65	C
7010D18	Guarnição do vão do vidro da porta lateral traseira(uma)-esq.ou direita-Remoção/Recolocação	0,25	C
7010D22	Canaleta interna (uma) do vidro da porta lateral traseira-Remoção/Recolocação com painel removido	0,10	
7010D23	Canaleta interna do vidro da porta traseira- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec de componentes	0,40	C
7010D26	Pestana (externa) do vidro da porta lateral (uma)-Remoção/Recolocação	0,10	
7010D30	Pestana (interna) do vidro da porta lateral (uma)- Remoção/Recolocação	0,25	C
7010D34	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta lateral – Remoção/Recolocação com revestimentoremovido	0,40	
7010D35	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta traseira – Remoção/Recolocação, inclui rem/rec do revestimento da porta/plástico d'água	0,60	C
7010D36	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta traseira – Verificação de funcionamento- Inclui regulagem/reposicionamento com rev removido	0,10	
7010D37	Mecanismo manual de levantamento vidro da porta traseira- Verificação de funcionamento- inclui regulagem/repos - , inclui rem/rec rev porta.	0,35	C
7010D38	Manivela do mecanismo manual de levantamento do vidro da porta lateral- Remoção/Recolocação	0,15	
	7010E- REVESTIMENTOS DAS PORTAS LATERAIS TRASEIRAS		
7010E10	Revestimento porta lateral-Rem./Rec.Inclui rem/rec compon.necessários	0,20	C
7010E34	Moldura interna ou externa da porta lateral traseira- Rem/Recolocação.	0,15	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

7010E38	Empunhadura interna da porta lateral- Remoção/Recolocação	0,15	
7010E50	Revestimento da coluna da porta lateral traseira (um)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,30	C
	7010M- MECANISMOS ELETRICOS DE LEVANTAMENTO DOS VIDROS DAS PORTAS LATERIAS		
7010M04	Chicote elétrico do mecanismo de levantamento do vidro - Verificação de funcionamento, continuidade de linha, restabelecimento de contato com painel de porta removido. Inclui eventual substituição do rele	0,20	
7010M05	Chicote elétrico do mecanismo de levantamento do vidro da porta traseira - Verif. de funcionamento, continuidade de linha, restabelecimento de contato. Inclui eventual substituição do rele/rem/rec de componentes	0,55	
7010M10	Interruptor de acionamento do mecanismo elétrico de levantamento (no painel principal) - Remoção e colocação	0,10	
7010M16	Interruptor de inibição de funcionamento do mecanismo elétrico de levantamento (no painel principal) - Remoção e colocação	0,10	
7010M20	Mecanismo elétrico de levantamento do vidro- Remoção/Recolocação, com revestimento de porta removido	0,20	
7010M21	Mecanismo elétrico de levantamento do vidro porta traseira- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec do revest porta/plást água	0,65	
7010M24	Mecanismo de levantamento vidro da porta traseira - Verificação de funcionamento e regulagem com painel removido	0,15	
7010M25	Mecanismo de levantamento vidro da porta traseira- Verificação de funcionamento e regulagem. Inclui rem/rec do revest da porta	0,50	
7010M40	Central eletrônica do sistema de levantamento dos vidros- Remoção/Rec	0,30	
7010M90	Chicote do vidro das portas traseiras/trava- Remoção/Recolocação. Inclui operação 7010A04/7010E10	0,50	
7010M92	Chicote interruptor de levantamento vidro porta traseira- Remoção/Recolocação. Inclui operação 7010A04/7010E10	0,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	7010N- FECHADURAS/TRAVAS CENTRALIZADAS DAS PORTAS LATERAIS TRASEIRAS		
7010N08	Chicote elétrico do sistema de travamento de todas as portas do veículo- verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos. Inclui eventual substituição do rele.	0,50	
7010N10	Chicote elétrico do sistema de travamento traseiro- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos com revestimento removido	0,20	
7010N12	Chicote elétrico do sistema de travamento de (uma) porta qualquer - Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos com revestimentoremovido	0,20	
7010N20	Conjunto fechadura/motor de travamento elétrico traseiro - Remoção/Recolocação, com revestimento/estrutura da portaremovidos	0,30	
7010N21	Conjunto fechadura/motor de travamento da porta traseira - Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec de componentesnecessários	0,40	
7010N40	Central eletrônica do sistema de travamento das portas laterais- Remoção/Recolocação	0,45	
7010N50	Circuito elétrico do comando do fechamento interno centralizado- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contatos, eventual substituição do interruptor	0,50	
7010N52	Circuito elétrico de abertura interior centralizado- Verificação do funcionamento de todos os componentes, da continuidade da linha e reconstituição dos contatos- (inclui eventual substituição do interruptor).	0,20	
7010N60	Circuito elétrico do comando a distância do motor de travamento da porta (receptor/central)- Verif.do funcionamento peças, continuidade da linha e recomposição dos contatos- (com plafonier/brake-ligth removido).	0,20	
7010N62	Receptor do comando a distância da fechadura centralizada- Remoção/Recolocação com plafonieraremovida	0,10	
7010N64	Telecomando para abertura/fechamento a distância portas- verificação do funcionamento. Substituição da bateria, substituição do telecomando	0,10	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	7025- COBERTURA DOS VÃOS		
	7025A- TAMPA DO VÃO DO MOTOR E ACABAMENTOS		
7025A10	Capuz vão do motor- Alinhamento	0,20	
7025A18	Dobradiça do capuz do vão do motor-Remoção/Rec.com capuz removido	0,20	
7025A22	revestimento termoacústico do capuz do motor- Remoção/Recolocação	0,15	
7025A26	Comando de abertura interna do capuz do vão do motor- Remoção/Rec.	0,30	
7025A28	Cabo de comando da abertura do capuz do motor- Remoção/Rec.	0,80	
7025A34	fechadura (única) do capuz do motor- remoção/Recolocação	0,25	
7025A55	Dispositivo de travamento do capuz- Remoção/Recolocação	0,10	
7025A58	Haste de sustentação do capuz do motor- remoção/Recolocação	0,10	
7025A62	Guarnição frontal do capuz do motor- remoção/Recolocação	0,10	
	7025B- TAMPA DO PORTA-MALS E ACABAMENTOS		
7025B10	Tampa do vão do porta-malas- Alinhamento	0,35	
7025B20	Catadiódromo (um)- esq. ou direito- da tampa do porta-malas- Rem./Rec.	0,10	
7025B22	Dobradiça da tampa do porta-malas- Rem./Rec., com tampa removida	0,45	
7025B26	Molas das dobradiças da tampa do porta-malas- Remoção/Recolocação	0,10	
7025B30	Comando abertura da tampa do porta-malas- Remoção/Recolocação	0,30	
7025B32	Cabo abertura tampa porta-malas- Remoção/Recolocação	0,90	
7025B38	Fechadura da tampa do porta-malas- Remoção/Recolocação	0,15	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

7025B46	Cilindro da fechadura da tampa do porta-malas- Rem/Rec- Inclui rem/rec componentes	0,20	
7025B58	Batente da fechadura da tampa do porta-malas- Remoção/Recolocação	0,10	
7025B66	Guarnição do vão da tampa do porta-malas- Remoção/Recolocação	0,25	
	7030- TETO SOLAR E CAPOTAS		
	7030B- TETO SOLAR CORREDICO		
7030B10	Teto solar (completo)- Rem/Rec.c/revestimento pré-moldado removido	0,70	
7030B12	Teto solar -Remoção/Recolocação- inclui rem/rec componentes	2,00	C
7030B14	Teto solar -Desmont/montagem de componentes com conjunto removido	0,50	
7030B18	Vidro do teto solar corredico- Remoção/Recolocação	0,25	
7030B22	Guarnição do vidro- Remoção/Recolocação, com vidro removido	0,10	
7030B26	Cortina do teto solar corredico- Remoção/Recolocação com revestimento do teto removido(tendina)	0,40	
7030B30	Manivela do teto solar corredico- Remoção/Recolocação	0,10	
7030B34	Guarnição de acabamento do vão do teto solar corredico-Remoção/Rec.	0,15	
7030B38	Tubulações de drenagem (descarga de água) do teto solar corredico-Verificação/desobstrução	0,10	
7030B42	Spoiler do teto solar corrediço- Remoção/Recolocação	0,20	
	7035- VIDROS DA CARROCERIA E SEUS COMPONENTES		
	7035A- VIDRO DIANTEIRO (PARA-BRISA)		
7035A04	Pára-brisa- Eliminar infiltrações	0,70	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

7035A18	Vidro do pára-brisa- remoção/Recolocação. Inclui limpeza das bordas do vidro e carroceria, remcomponentes/gravação	2,40	C
7035A20	Vidro pára-brisa- Gravação	0,20	
7035A50	Vidro pára-brisa- Limpeza das bordas e polimentos pequenos	*	
	<b>7035B-VIDRO TRASEIRO E ACABAMENTOS</b>		
7035B04	Vidro traseiro-Eliminação de infiltração	1,00	
7035B14	Vidro traseiro- Remoção/Recolocação. Inclui limpeza das bordas do vidro e alojamento da carroceria	2,35	C
7035B26	Vidro traseiro- Limpeza das bordas e pequeno polimento	*	
7035B50	Circuito elétrico vidro traseiro térmico- Verificação do funcionamento dos componentes, continuidade da linha com reconstituição dos contatos. Inclui eventual substituição do rele	0,20	
7035B52	Interruptor de comando do vidro térmico- Remoção/Recolocação	0,30	C
7035B80	Chicote do vidro térmico- Remoção/Recolocação	*	
	<b>7040- ACABAMENTO DO HABITACULO E SEUS COMPONENTES</b>		
	<b>7040A- PAINEL PRINCIPAL</b>		
7040A01	Revestimento do painel principal- Fixação	0,20	
7040A09	Recobrimento do air-bag do lado passageiro- Remoção/Recolocação	0,20	
7040A10	Painel principal- Rem/Rec.-Inclui Rem/Rec de componentes necessários	1,40	C
7040A14	tampa do porta-objetos no painel principal- Remoção/Recolocação	0,15	
7040A15	Cilindro fechadura tampa do porta-objetos- Remoção/Recolocação	0,15	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

7040A17	Moldura dos difusores de ar centrais- Remoção/Recolocação	0,25	C
7040A22	Elementos complementares do painel principal- Sistematização	0,15	
7040A23	Moldura do quadro de instrumento no painel principal- Remoção/Rec.	0,35	C
7040A26	Revestimento da coluna de direção- Remoção/Recolocação	0,25	
7040A27	Revestimento do painel principal- Desmont todas as peças p/sua subst.	1,20	
7040A28	Painel principal- Transferência de componentes com painel removido. Utilizada c/complemento rem/rec do painel c/comando do câmbio (ducatto)	1,50	
7040A32	Maçaneta abertura da tampa do porta-objetos- Remoção/Recolocação	0,15	
7040A65	Fechamento lateral do console (um)- Remoção/Recolocação	0,15	
7040A82	Grupo interruptores de comando das luzes externas, reostato intensidade luz quadro de bordo, display multifuncional- Remoção/Rec.	0,10	C
	7040B- ACABAMENTO DO VÃO DE CARGA		
7040B10	Revestimento do pavimento porta-malas- Remoção/Recolocação	0,30	
7040B18	Revestimento lateral (um)- esquerdo ou direito- do vão de bagagens/ plano de carga- Remoção/Recolocação	0,10	
7040B50	Proteção do amortecedor traseiro- esquerdo ou direito. Remoção/Rec.	0,05	
	7040E- LUZES DE CORTESIA DO HABITACULO		
7040E02	Circuito elétrico das luzes de cortesia- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linhas e restabelecimento de contatos com plafoniera removida. Inclui rem/rec do rele	0,20	
7040E10	Plafonier dianteiro- Remoção/Recolocação	0,20	
7040E16	Plafonier traseira- Remoção/Recolocação	0,10	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

7040E66	Interruptor luz de cortesia (porta dianteira)- Remoção/Recolocação	0,15	
7040E68	Interruptor dar luz de cortesia (porta traseira)- Remoção/Recolocação	0,15	
7040E80	Lâmpada da plafoniera- Remoção/Recolocação	0,25	
7040E84	Chicote da plafoniera dianteira- Remoção/Recolocação	1,00	
	<b>7040G- ILUMINAÇÃO DOAS VÃOS INTERNOS DO VEICULO</b>		
7040G04	Circuito elétrico de iluminação do porta-luvas- Verif.de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contato.	0,20	
7040G08	Circuito elétrico da luz do porta-malas- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contato.	0,20	
7040G09	Circuito elétrico da luz do plano de carga- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contato.	0,20	
7040G22	Interruptor/soquete da lâmpada da luz de cortesia do porta-luvas- Remoção/Recolocação	0,20	
7040G34	Interruptor para iluminação do vão de carga- Remoção/Recolocação	0,10	
7040G40	Porta-lâmpada para iluminação do plano de carga- Rem./Recolocação	0,20	
	<b>7040H- REVESTIMENTO E MOLDURAS INTERNAS</b>		
7040H10	Revestimento pré-formado do teto- Remoção/Recolocação	1,20	C
7040H16	Revestimento pré-formado do teto (versão com teto solar ou corrediço)-remoção/Recolocação Inclui rem/rec componentes necessários	1,05	C
7040H30	Moldura da coluna dianteira (um)- esquerda ou direita-Rem/Recolocação	0,20	
7040H34	Moldura da coluna central (uma)- esquerda ou direita-Rem/Recolocação	0,20	
7040H36	Complemento inferior da moldura da coluna central (um)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,20	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

7040H42	Moldura da coluna traseira (uma)- esq.ou direita- Remoção/Recolocação	0,20	
7040H44	Revestimento inferior coluna (traseira)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação com componentes interferentes removidos	0,20	
7040H50	Revestimento lateral traseiro (um)- esq.ou direito-Remoção/Recolocação	0,20	C
7040H80	Tampa do bagagito (pré-formada)- Remoção/Recolocação	0,10	
7040H86	Suporte da tampa do bagagito pré-formado- Remoção/Recolocação	0,10	
	7040L- CARPETE		
7040L10	Carpete do pavimento do habitaculo-Rem./Rec., inclui remoção compon	1,45	C
7040L20	Console- Remoção/Recolocação	0,30	C
7040L48	Recobrimento da soleira do vão da porta dianteira/traseira (um)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	0,50	
7040L50	Apoio de pé do lado do motorista- Remoção/Recolocação	0,10	
7040L52	Moldura (uma) do tapete do pavimento- Remoção/Recolocação	0,05	
	7045-BANCOS DIANTEIROS E SEUS COMPONENTES		

	7045A- BANCOS DIANTEIROS		
7045A10	Bancos dianteiro (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,30	
7045A22	Suporte/guias (um) banco dianteiro- Remoção/Rec. com banco removido	0,20	
7045A26	Alavanca/manopla/moldura (uma) de comando de acionamento do banco dianteiro- esquerdo ou direito- Rem./Recolocação com banco removido	0,15	
7045A34	Dispositivo manual para regulagem de altura do banco (lado motorista)- Remoção/Recolocação com banco removido	0,30	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

7045A38	Dispositivo para regulagem lombar do encosto do banco (lado motorista)- Remoção/Recolocação c/banco removido Inclui rem/rec componentes	0,55	
7045A42	Moldura (uma) de um banco dianteiro-esq.ou direito-Rem./Recolocação	0,20	
	<b>7045B- APOIO DE CABEÇA/APOIO DE BRAÇOS DIANTEIROS</b>		
7045B10	Apoio de cabeça de um banco dianteiro - esq.ou direito - Rem./Rec.	0,30	C
	<b>7045BD-REVESTIMENTO/ESPUMA DOS BANCOS DIANTEIROS</b>		
7045D11	Revestimento de um banco dianteiro- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação com o bancoremovido	0,80	
7045D20	Revestimento do assento de um banco dianteiro- esquerdo ou direito-Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	0,90	
7045D21	Revestimento do assento de um banco dianteiro- esquerdo ou direito-Remoção/Recolocação com o banco removido	0,55	
7045D30	Revestimento do encosto de um banco dianteiro- esquerdo ou direito-Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	0,80	
7045D31	Revestimento do encosto de um banco dianteiro- esquerdo ou direito-Remoção/Recolocação com o banco removido	0,45	
7045D50	Revestimento de um apoio de cabeça do banco dianteiro- esquerdo ou direito-	0,25	
	Rem./Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários		
	<b>7045J- MECANISMO ELETRICO DE MOVIMENTAÇÃO DOS BANCOS DIANTEIROS</b>		
7045J30	Motor de movimento vertical- Remoção/Recolocação	0,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

	7050- BANCO TRASEIRO E SEUS COMPONENTES		
	7050A- BANCO TRASEIRO		
7050A10	Banco traseiro-Remoção/Recolocação	0,30	
7050A14	Banco traseiro bi-partido (completo)-Remoção/Recolocação	0,35	
7050A18	Encosto banco traseiro (um)- Rem./Recolocação. Inclui remoção banco	0,30	C
7050A22	Assento de um banco traseiro- Remoção/Recolocação	0,30	C
7050A38	Articulação/dobradiça de um banco traseiro- Remoção/Recolocação	0,10	
7050A42	Dispositivo (um) de travamento do encosto traseiro- Rem./Recolocação	0,15	
7050A54	Estrutura do encosto banco traseiro- Remoção/Recolocação	0,55	C
7050A56	Estrutura do assento do banco traseiro- Remoção/Recolocação	0,65	C
7050A58	Recobrimento do batente do encosto do banco traseiro- Remoção/Rec.	0,50	
	7050B- APOIA CABEÇA/APOIA BRAÇO DO BANCO TRASEIRO		
7050B10	Apoio de cabeça (um)- esq. ou direita do banco traseiro- Rem./Rec.	0,10	
	7050D- REVESTIMENTO/ESPUMA DO BANCO TRASEIRO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EMAIL: [administracao@conquista.mg.gov.br](mailto:administracao@conquista.mg.gov.br) - FONE: 34 3353-1227 – RAMAL: 229

7050D21	Revestimento do assento do banco traseiro-Rem/Rec.c/ assento remov	0,80	C
7050D30	Revestimento do encosto do banco traseiro- Remoção/Recolocação	1,15	
7050B31	Revestimento do encosto do banco traseiro- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação com encostoremovido	0,85	
7050B51	Revestimento de um apoio de cabeça(um)- esquerdo ou direito do banco traseiro- Remoção/Recolocação com apoio de cabeça removido	0,20	
	7055- MOLDURAS E PROTEÇÕES		
	7055A- MOLDURAS FRISOS E ACABAMENTOS EXTERNOS		
7055A12	Moldura gotejadora lateral do teto- Remoção/Recolocação	0,15	
7055A14	Gotejador do vão de porta/friso do teto- esq.ou direito- Rem/Recolocação	0,25	
7055A30	Moldura externa da soleira portas laterais (mini-saia)- (uma)- Rem/Rec	0,30	
7055A42	Grade dianteira (única)- Remoção/Recolocação	0,20	
7055A43	Grade dianteira central- Remoção/Recolocação	0,85	
7055A50	Frisos/logotipos/siglas- Remoção/Recolocação	0,20	
7055A52	Suporte luz de placa- Remoção/Recolocação	0,30	
7055A54	Suporte de placa- Remoção/Recolocação	0,85	
7055A58	Faixa adesiva de recobrimento da coluna (uma)- remoção/Recolocação	0,20	
7055A62	Moldura plástica externa da coluna dianteira/traseira- Remoção/Rec.	0,30	
	7055B- PARA-CHOQUES, VÃO RODAS E LATERAIS		
7055B06	Grade do pára-choque dianteiro -Remoção/Recolocação	0,10	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7055B16	Batente interno do pára-choque dianteiro- Rem/Rec.c/para-choque remov	0,20	
7055B24	Amortecedores do pára-choque traseiro- Rem/Rec.c/para-choque remov	0,10	
7055B26	Tampa de recobrimento (uma) do pára-choque dianteiro ou traseiro - Remoção/Recolocação	0,10	
7055B28	Refletor de luz (um)- esq.ou direito- no pára-choque traseiro- Rem/Rec	0,05	
7055B32	Moldura de amortecimento no pára-choque dianteiro (uma)- esquerda ou direita-Remoção/Recolocação	0,15	
7055B36	Moldura de amortecimento/proteção do pára-choque traseiro - Rem/Rec. Inclui remoção/recolocação de componentes necessários	0,15	
7055B38	Moldura lateral (uma) contra impacto-esquerda ou direita-Remoção/Rec.	0,30	
7055B44	Proteção plástica do vão de roda traseira esquerda- Remoção/Recol.	0,30	
7055B45	Proteção plástica do vão de roda traseira direita- Remoção/Recolocação	0,30	
7055B52	Fechamento superior do passa-roda suplementar dianteiro (um)- esq.ou direito- Rem./Recolocação. Inclui remoção/recolocação componentes	1,50	
7055B54	Proteção sob o motor- Remoção/Recolocação	0,30	
7055B60	Tampa do anteparo plástico anterior vão da roda-esq.ou direita-Rem/Rec	0,10	
7055B65	Proteção contra poeira no vão do motor na caixa de roda dianteira esquerda- Remoção/Recolocação	0,45	
7055B66	Proteção contra poeira no vão do motor na caixa de roda dianteira direita- Remoção/Recolocação	0,45	C
7055B90	Proteção suplementar da caixa de roda dianteira esquerda- Remoção/Recolocação	0,30	C
7055B91	Proteção suplementar da caixa de roda dianteira direita-Remoção/Recolocação	0,30	C
	7062- ACABAMENTOS ESPECIAIS		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	7062A- SINALIZAÇÕES DE ADVERTENCIA		
7062A06	Conjunto elétrico da luz rotativa/sirene- verif.do funcionamento dos componentes, da continuidade da linha, reconstituição de contatos. Inclui eventual substituição dos reles	0,20	
7062A10	Conjunto luz rotativa- Remoção/Recolocação	0,30	
7062A14	Conjunto luz rotativa/sirene- Remoção/Recolocação	0,50	
7062A16	Dispositivo de sinalização acústico/luminoso (barra luminoso/acústica) no teto- Remoção/Recolocação	0,20	
7062A18	Interruptor liga/desliga das luzes rotativas- Remoção/Recolocação	0,10	
7062A28	Conjunto de interrupções de comando da faixa luminosa/acústica no console central- Remoção/Recolocação	0,15	
7062A32	Sirene- Remoção/Recolocação	0,20	
7062A36	Interruptor liga/desliga da sirene (no painel principal)- Remoção/Rec.	0,10	
7062A38	Comutador de tonalidade da sirene- Remoção/Recolocação	0,20	
7062A42	Central eletrônica de alimentação das luzes estroboscópicas- Rem/Rec	0,15	
7062A50	Circuito elétrico do farol sinalizador no teto- verif.de funcionamento de componentes, continuidade de linha, reconstituição de contatos. Inclui substituição do rele.	0,20	
7062A52	Farol central no teto (manual)- Remoção/Recolocação	0,20	
7062A54	Interruptor liga/desliga do farol do teto (manual)- remoção/Recolocação	0,10	
	7062C- CONJUNTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA/EXTERNA		
7062C06	Circuito elétrico do passa-voz na parede divisória- verif.de funcionamento de compon, continuidade de linha, restabelec de contato (veículo polícia)	0,20	
7062C14	"Passa-voz" (um) na parede divisória-Remoção/Recolocação	0,15	
7062C16	Alto-falante externo na barra luminosa- Remoção/Recolocação	0,20	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7062C40	Circuito elétrico do rádio receptor/transmissor com cordless do móvel central- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha, restabelecimento de contato (veículo polícia)	0,20	
7062C48	Rádio receptor/transmissor com cordless no móvel central- Rem/Rec	0,25	
7062C50	Rádio receptor/transmissor no bagageiro- Remoção/Recolocação	0,20	
7062C52	Chapa/suporte do rádio receptor/transmissor no bagageiro- Remoção/Recolocação com rádio receptor/transmissorremovido	0,15	
7062C72	Antena para recepção/transmissão- Remoção/Recolocação	0,10	
	7062E- SISTEMA ANTI-INCENDIO		
7062E20	Extintor (um)- esq.ou direito- no vão do habitáculo- Rem./Recolocação	0,10	
	7062F- PROTEÇÕES VARIAS DO VEICULO		
7062F20	Blindagem de uma porta dianteira- esq.ou direita-Remoção/Recolocação	*	
7062F28	Proteção rebatível (uma)- esquerda ou direita- para a proteção da parte inferior com a porta aberta-Remoção/Recolocação	*	
	7062J- ACABAMENTOS DIANTEIROS/TRASEIROS		
7062J20	Luz de leitura de mapas com braço flexível na planica- Remoção/Rec.	0,15	
7062J22	Circuito elétrico para luz de leitura de mapas com braço flexível- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos	0,20	
7062J26	Suporte para telecamera- Remoção/Recolocação	0,15	
7062J30	Suporte porta-armas entre os bancos dianteiros- Remoção/Recolocação	0,25	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7062J32	Dispositivo de trava eletromagnética do suporte de armas (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,10	
7062J34	Circuito elétrico do dispositivo de tranca eletromagnética do suporte de armas- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos	0,20	
7062J40	Alojamento para autovelox- Remoção/Recolocação	0,10	
7062J42	Suporte para telecomando do computador entre os bancos dianteiros- Remoção/Recolocação	0,15	
7062J44	Lanterna elétrica de emergência- Remoção/Recolocação	0,10	
7062J46	Ferramenta "multi-uso" no vão do passageiro dianteiro- Remoção/Recol.	0,05	
7062J80	Circuito elétrico do módulo de comando do bloqueio da porta traseira/desbloqueio das armas/ventilação do vão traseiro/telecomando da barra luminosa/suporte do microfone rádio receptor/transmissão no móvel central- Verificação funcionamento	0,20	
	7062K- ACABAMENTOS DO VÃO DE PASSAGEIROS		
7062K20	Parede divisória em policarbonato do vão dianteiro/traseiro- Rem./Rec.	1,10	
7062K82	Ventilador com proteção (um) na parede divisória- Rem./Recolocação	0,15	
7062K92	Válvula unidirecional (uma) para descarga de água do pavimento- Remoção/Recolocação	0,15	
	7065- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS/TRASEIROS E ACESSÓRIOS		
	7065A- CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO		
7065A12	Cinto segurança dianteiro (um)- esquerdo ou direito- com ou sem prén-tensionador no enrolador- Remoção/Recolocação	0,45	
065A14	Fecho do cinto de segurança dianteiro (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,10	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7065A18	Regulador de altura do cinto de segurança dianteiro (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,35	
7065A80	Chicote do circuito do conjunto de pré-tensionador do cinto de segurança dianteiro- Remoção/Recolocação	0,20	
	7065B- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS		
7065B10	Cinto de segurança traseiro (um)- Remoção/Recolocação	0,30	C
7065B14	Tirante de fixação de um cinto de segurança traseiro (um)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação	0,15	
7065B18	Cinto de segurança traseiro central- Remoção/Recolocação	0,15	C
7065B22	Fecho de travamento de lingueta do cinto de segurança traseiro central- Remoção/Recolocação	0,15	C
	7065C- ACESSORIOS E ACAMENTOS		
7065C10	Moldura central do comando de climatização- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C16	Componente (um) dos acessórios internos- Sistematização	0,10	
7065C20	Tampa recobrimento (uma) das fixações da travessa longitudinal do bagageiro do teto- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C30	Alça de segurança (uma)- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C34	Para-sol (um)- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C42	Cinzeiro (um)- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C54	Vão do rádio- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C68	Espelho retrovisor interno- Remoção/Recolocação	0,10	
7065C69	Pastilha de fixação do espelho retrovisor interno- Remoção/Recolocação com espelho retrovisor removido	0,20	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7065C70	Circuito elétrico do acendedor de cigarro dianteiro- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos. Inclui substituição do acendedor	0,20	
7065C71	Circuito elétrico de iluminação do acendedor de cigarro dianteiro- Verificação de funcionamento de componentes, continuidade de linha e restabelecimento de contatos com acendedor removido	0,20	
7065C72	Sede de alojamento do acendedor de cigarro- Remoção/Recolocação	0,20	
7065C73	Lâmpada de iluminação do acendedor de cigarro- Remoção/Recolocação. Inclui remoção/recolocação do acendedor.	0,20	C
7065C82	Recobrimento da tampa do bocal de introdução de combustível- Remoção/Recolocação	0,25	
7065C84	Sede da tomada e corrente dianteira-Remoção/Recolocação	0,15	
	7095- REPARAÇÕES DIVERSAS/DOTAÇÕES DO VEICULO		
	7095A- FERRAMENTAS DE BORDO/IDENTIFICAÇÃO		
7095A10	Guarnições/buchas plásticas/parafusos- Sistematização	0,10	
7095A14	Alojamento da roda estepe- Sistematização	0,10	
7095A18	Kit de bordo- Sistematização	0,10	
7095A22	Etiquetas de advertências/identificação- Sistematização	0,10	
7095A24	Extintos de incêndio- Substituição	0,10	
7095A30	Vidros (todos)- Gravação da numeração de chassi	1,00	
7095A34	Vidro (um)- Gravação da numeração de chassi	0,20	
7095A82	Gancho de reboque- Remoção/Recolocação	0,10	
	7095B- INTERVENÇÕES EM COMPONENTES MECÂNICOS		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7095B10	Reservatório de combustível- Rem./Recolocação parcial para reparação	0,75	C
7095B12	Reservatório de combustível- Remoção/Recolocação para substituição	1,00	C
	7095E- ISOLAMENTO DIVERSOS DA CARROCERIA		
7095E10	Isolamento termo-acústico do vão motor- Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	3,00	
7095A12	Isolamento termo-acústico do painel de fogo- Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	1,50	
7095A20	Painel insonorizante no anteparo dianteiro do habitáculo- Remoção/Rec. com o grupo aquecedor/condicionador de ar removido	0,10	
7095A30	Isolamento termo-acústico sobre o assoalho- Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	2,00	
7095A32	Painel insonorizante do pavimento dianteiro do habitáculo- Remoção/Recolocação com o tapete removido	0,10	
7095A34	Painel insonorizante do pavimento traseiro do habitáculo- Remoção/Recolocação com o tapete removido	0,10	
7095A52	Painel isolante da coluna traseira (uma)- esquerdo ou direito- Remoção/Recolocação. Inclui rem/rec de componentes	1,50	
7095A56	Isolamento termo-acústico do teto- Remoção/Recolocação. Inclui remoção de componentes necessários	2,00	
	72- INTERV EM CHAPAS/ESTRUTURA		
	7201- CONTROLES, SOLDAGENS E APLICAÇÃO DE SIGILANTE		
	7201A- CONTROLES E MEDIÇÕES		
7201A14	Carroceria- posicionamento do veículo no banco de gabaritação e posterior reparação. Inclui medição das cotas	4,00	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7201A30	Carroceria- controle com gabarito específico	2,00	
	7201C- SOLDAGEM E APLICAÇÃO DE SIGILANTE		
7201C02	Aplicação de sigilante em acoplamentos de chapas dos componentes vários da carroceria	0,25	
7201C04	Aplicação de sigilante em acoplamentos de chapas dos componentes fixos da carroceria	0,25	
7201C30	Soldagem dos componentes fixos externos da carroceria	0,50	
7201C32	Soldagem dos componentes vários da carroceria	0,50	
7201C34	Soldagem dos componentes do assoalho da carroceria	0,50	
7201C38	Soldagem dos componentes fixos dos vãos da carroceria	0,50	
7201C42	Soldagem dos componentes móveis da carroceria	0,50	
	7201E- APLICAÇÃO DE SIGILANTE EM PEÇAS NOVAS (PARTES EXTERNAS)		
7201E20	Capuz do motor- aplicação de sigilante	0,20	
7201E36	Porta lateral dianteira- aplicação de sigilante	0,25	
7201E38	Porta lateral traseira - aplicação de sigilante	0,25	
7201E54	Vão de carga- aplicação de sigilante	0,20	
	7205- DESMONTAGEM PARA INTERV. DE SUBSTITUIÇÃO		
	7205A- COMPONENTES DE SIGILANTE EM PEÇAS NOVAS DA PARE DIANTEIRA DA CARROCERIA		
7205A60	Coluna dianteira- desmontagem para substituição	0,75	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

	7205B- COMPONENTES ESTRUTURAIS DA PARTE CENTRAL E TRASEIRA DA CARROCERIA		
7205B10	Coluna central- desmontagem para substituição	0,40	
7205B15	Soleira das portas laterias- desmontagem para substituição	1,70	
7205B45	Estrutura interna da lateral traseira- desmontagem para substituição	0,90	
7205B70	Painel traseiro (elementos estruturais)- desmontagem para substituição	1,15	
	7205E- PARTES EXTERNAS DAS CARROCERIA		
7205E01	Desmontagem total do veículo para reparação	*	
7205E10	Pára-choque dianteiro- desmontagem para substituição	0,10	
7205E18	Pára-lama dianteiro- desmontagem para substituição	1,15	
7205E20	Capuz do vão do motor- desmontagem para substituição	0,50	
7205E28	Teto- desmontagem para substituição	6,15	
7205E36	Porta lateral dianteira- desmontagem para substituição	1,70	
7205E38	Porta lateral traseira- desmontagem para substituição	1,40	
7205E50	Travessa de união entre as laterais traseiras- desmontagem p/ substitui.	1,20	
7205E52	Lateral traseira (uma)- esquerda ou direita- desmontagem p/substituição	5,85	
7205E54	Tampa do vão do porta-malas- desmontagem para substituição	0,30	
7205E56	Tampa traseira- desmontagem para substituição	0,60	
7205E60	Painel traseiro - desmontagem para substituição	1,85	
7205E66	Pára-choque traseiro- desmontagem para substituição	0,10	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	7210- REMOÇÃO/RECOLOCAÇÃO DE COMPONENTES		
	7210A- COMPONENTES ESTRUTURAIS DA PARTE DIANTEIRA DA CARROCERIA		
7210A15	Travessa frontal superior/sede dos faróis- Remoção/Recolocação	3,25	
7210A35	Caixa de roda dianteira (completa) – Remoção/Recolocação	1,20	
7210A45	Caixa de roda dianteira parcial(nível 2) – Remoção/Recolocação	2,80	
7210A60	Coluna dianteira- Remoção/Recolocação	4,90	
	7210B- COMPONENTES ESTRUTURAIS DA PARTE CENTRAL E TRASEIRA DA CARROCERIA		
7210B10	Coluna central- Remoção/Recolocação	5,90	
7210B15	Soleira das portas laterias- Remoção/Recolocação	4,00	
7210B35	Caixa de roda traseira (parte externa) – Remoção/Recolocação	1,85	
7210B40	Caixa de roda traseira (parte interna) – Remoção/Recolocação	1,50	
7210B45	Estrutura interna da lateral traseira- Remoção/Recolocação	1,70	
7210B55	Assoalho do vão de carga- Remoção/Recolocação	4,80	
7210B60	Longarina do assoalho do vão de carga- Remoção/Recolocação	1,25	
7210B70	Painel traseiro- Remoção/Recolocação	4,90	
	7210E- PARTES EXTERNAS DA CARROCERIA		
7210E10	Pára-choque dianteiro- Remoção/Recolocação	0,50	C
7210E18	Pára-lama dianteiro- Remoção/Recolocação	0,50	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7210E20	Capuz do vão do motor- Remoção/Recolocação	0,35	
7210E22	Revestimento base do vão do vidro pára-brisa- Remoção/Recolocação	0,35	
7210E26	Coluna dianteira (parte externa)- Remoção/Recolocação	0,20	
7210E28	Teto- Remoção/Recolocação	5,85	
7210E34	Perfil de união do teto com as laterais da carroceria/moldura- Rem./Rec.	0,20	
7210E36	Porta lateral dianteira- Remoção/Recolocação	0,20	
7210E38	Porta lateral traseira- Remoção/Recolocação	0,20	
7210E44	Soleira das portas laterias (parte externa)- Remoção/Recolocação	2,00	
7210E52	Lateral traseira (uma)- esquerda ou direita- Remoção/Recolocação	5,50	
7210E54	Tampa do vão do porta-malas- Remoção/Recolocação	0,40	
7210E60	Painel traseiro- Remoção/Recolocação	3,00	
7210E66	Pára-choque traseiro- Remoção/Recolocação	0,50	
7210E70	Revestimento coluna central- Remoção/Recolocação	0,20	
	7210G- ACESSORIOS		
7210G76	Aerofólio sobre a tampa traseira/porta-malas- remoção/Recolocação	2,00	
7210G82	Portinhola/tampa do reservatório de combustível- Remoção/Recolocação	0,15	

	7215- REPARAÇÃO DE COMPONENTES		
	7015B- COMPONENTES ESTRUTURAIS DA PARTE CENTRAL E TRASEIRA DA CARROCERIA		
7015B54	Pavimento habitáculo- Reparação	*	

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

7015B70	Painel traseiro- Reparação	2,50	
	7215E- PARTES EXTERNAS DA CARROCERIA		
7215E07	Eliminação de amassados positivos em chapa- Reparação	*	
7215E08	Pequena reparação de chapas externas/peças plásticas	0,50	
7215E18	Pára-lama dianteiro- Reparação	2,00	
7215E20	Capuz do vão do motor – Reparação	1,50	
7215E28	Teto- Reparação	3,00	
7215E36	Porta lateral dianteira- Reparação	1,75	
7215E38	Porta lateral traseira- Reparação	1,50	
7215E52	Lateral traseira- Reparação	2,00	
7215E54	Tampa do vão do porta-malas- Reparação	1,50	
Abreviações dos textos			
A seguir são listadas as abreviações que encontrarão nos textos com a determinação exata que os valores de posição (direito, esquerdo, etc.) tem como referência o local guia e, para algumas especificidades do motor, o lado volante do mesmo.			
D.M.	Desmontagem e montagem		
Sist.	Sistematização		
Contr.	Controle		
Subgr.	Subgrupo		

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ev.	Eventual		
Recomp.	Recomposição		
Sup.	Superior		
Esq.	Esquerdo		
Mot.	Motor/ Motorização		
Rev.	Revisão		
Comp.	Compreende		
Descomp.	Descomposição		
Lat.	Lateral		
Nec.	Necessário		
Subst.	Substituição		
Lav.	Lavagem		
Reg.	Regulação		
Conj.	Conjunto		
Diant.	Dianteiro		
Inf.	Inferior		

Dir.	Direito		
C.E.	Circuito Elétrico		
Ver.	Verificação		
Op.	Operação		
Tras.	Traseiro		

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Vers.	Versão		
A tabela de Operações			
A coluna sucessiva, indicada com a abreviação "C", mostra informações suplementares relativas à operação em objeto. Em particular:			
C	Indica que a operação é complexa, ou seja, composta, por sua vez, por outras operações. Existindo por tanto, no programa original, modulo de visualização de estrutura em árvore que representa a composição da operação. É importante saber que a inserção na lista de trabalho de uma operação complexa comporta a inserção implícita das operações das quais ela é constituída.		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO:** O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços destinado para eventual Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva no que tange mecânica em geral, funilaria, pintura, serviço de torno e hidráulica, cambagem, caster, alinhamento e balanceamento, serviços de prensagem de mangueiras e serviços de auto elétrica em geral atendimento as secretarias e departamentos municipais conforme especificação em anexo, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes deste Edital, que dele faz parte integrante.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

AGÊNCIA:

NOME DO RESPONSÁVEL p/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

RG:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE/FAX:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PROFISSÃO:

CPF:

NACIONALIDADE:

( ) PROCURAÇÃO ( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

#### 2. DOS VALORES

item	Descrição do serviço	Valor/Hora	Quantidade de horas estimadas	Valor Total /Horas

Valor total: \_\_\_\_\_

#### 3- CONDIÇÕES GERAIS

3.1 -A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

3.2 -A realização dos serviços desta licitação será conforme necessidade e solicitação da Secretaria requisitante, através de autorização de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias a partir da autorização, sendo que a prestação dos serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo Secretário requisitante.

3.3 -O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e emissão de Nota Fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento dos serviços.

3.4 -Declaro estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação dos serviços objeto desta licitação.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

Vistos:

Pregoeiro

Procuradoria Jurídica

127

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Assinatura e carimbo do CNPJ da proponente  
(Nome e Número da Carteira de Identidade e CPF do Declarante)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **ANEXO III**

#### **- MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO N.º 015/2019 - TIPO PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019**

A Empresa .....,  
sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade....., estado.....,  
inscrita no CNPJ sob nº ....., por seu diretor (sócio  
gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os  
fins de representação perante aos procedimentos deste PREGÃO PRESENCIAL,  
realizado pelo Município de Conquista - MG, o(a) Sr. (a.)  
....., portador(a) da  
cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº  
....., com amplos poderes de decisão, podendo,  
para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber  
notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em..... de .....de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
carimbo do CNPJ da empresa

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 035/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, com sede na Praça Cel. Tancredo França, n.º181, Bairro Centro, Conquista/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo Secretário Municipal do Município de Conquista, Senhor \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_-\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Conquista/MG, na Rua \_\_\_\_\_, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa \_\_\_\_\_(fornecedor)\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(nome do representante da empresa)\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_(estado civil)\_\_\_\_, \_\_(profissão)\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, **DETENTOR DO MENOR PREÇO**, em regime de empreitada por preços unitários, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### 1 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **OBJETO:** Registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva no que tange mecânica em geral, funilaria, pintura, serviço de torno e hidráulica, cambagem, caster, alinhamento e balanceamento, serviços de prensagem de mangueiras e serviços de auto elétrica em geral atendimento as secretarias e departamentos municipais conforme especificação em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de horas estimadas
01	Serviço mecânico para veículos leves/utilitários	1500 h
02	Serviço mecânico para máquinas e tratores	1400h
03	Serviço mecânico para veículos pesados	1600h

Vistos:

Pregoeiro

Procuradoria Jurídica

130

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

04	Serviço auto elétrico em veículos leves/utilitários	800 h
05	Serviço auto elétrico em máquinas e tratores	500 h
06	Serviço auto elétrico em veículos pesados	500 h
07	Serviço de funilaria e pintura para veículos leves e pesados (incluindo os materiais necessários para a execução do serviço como tinta, fundo, massa, etc, exceto peças)	800 h
08	Serviço de torneiro e hidráulico.	500 h
09	Serviço de prensagem de mangueiras diversas.	300 h
10	<b>Serviço de cambagem</b>	100 h
11	<b>Serviços de caster</b>	100 h
12	<b>Serviço de alinhamento com relatório gráfico e balanceamento</b>	400 h

**Valor total: R\$829.227,00 (oitocentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e sete reais)**

**1.2** - A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Transportes da Prefeitura Municipal de Conquista.

**1.3** - A CONTRATADA, para fins da prestação dos serviços licitados, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 035/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

## **2 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1-** O Secretário de Transportes do Município de Conquista atuará como gestor/fiscal deste Registro de Preços.

Vistos:

Pregoeiro

Procuradoria Jurídica

131

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **3 - DA VALIDADE DA ATA**

**3.1-** A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestado dos gestores/fiscais do Contrato.

### **4 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

**4.1** - O prestador dos serviços responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de Conquista, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

**4.2** - Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município de Conquista, decorrente do não cumprimento ou do cumprimento deficiente pela CONTRATADA, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

**4.3** - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município de Conquista, este comunicará à CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não eximem das responsabilidades assumidas perante o Município nos termos desta cláusula.

**4.4** - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidos do Município de Conquista, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrem, ou serão objeto de ressarcimento mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) medida judicial apropriada, a critério do Município de Conquista.

### **5 - DA RESCISÃO**

**5.1** - Os serviços oriundos desta Ata e contratados pelo Município de Conquista poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) Na forma, pelos motivos e em observância as demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**5.2** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **6 - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento será efetuado através da Contabilidade e Tesouraria do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos serviços, acompanhado dos documentos fiscais e prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS, FGTS).

**6.2** - O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

### **7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** - Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverão ser empenhadas de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2019, previamente informadas.

### **8 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**8.1** - Compete ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**:

**8.1.1** - cuidar para que, durante a validade da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**8.1.2** - notificar o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO de qualquer irregularidade ocorrida na prestação dos serviços;

**8.1.3** - emitir Nota de Empenho a crédito do FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO no valor correspondente aos serviços devidamente prestados;

**8.1.4** - efetuar o pagamento referente aos serviços devidamente prestados;

**8.1.5** - tomar providências contra o FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO quando forem constatadas irregularidades durante os serviços prestados.

**8.2** - Compete ao **FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO**:

**8.2.1** - Prestar os serviços licitados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços 015/2019;

Vistos:

Pregoeiro

Procuradoria Jurídica

133

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**8.2.2** - O FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO é obrigado a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS, INSS);

**8.2.3** - Por descumprimento total ou parcial da obrigação contratada e assumida serão aplicadas ao FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO, as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente;

**8.2.4** - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

**8.2.5** - Entregar os serviços no prazo estipulado no Termo de Referência, a contar do efetivo recebimento da ORDEM DE SERVIÇO;

**8.2.6** - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, referentes aos serviços prestados e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

**8.2.7** - Apresentar, durante todo o prazo de validade desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**8.2.8** - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas e de acordo com o Decreto Municipal nº 1869/15;

**8.2.9** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

### **9 - PENALIDADES E DAS MULTAS**

**9.1** - A recusa do adjudicatário em assinar a Autorização de Prestação de Serviços, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de prestação dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

**9.1.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**9.1.2** - multas moratórias e/ou indenizatórias;

**9.1.3** - rescisão unilateral da contratação de prestação de serviços, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** por perdas e danos;

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**9.1.4** - suspensão temporária do direito de licitar com o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**;

**9.1.5** - indenização ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA** da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**9.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**9.2** - as multas deverão observar os seguintes limites máximos:

**9.2.1** - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

**9.2.2** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do serviço com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

**9.2.3** - 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela CONTRATADA.

**9.2.4** - As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes.

**9.3** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### **9.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**9.4.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá, ser também, aplicada àqueles que:

**9.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**9.4.1.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**9.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** - Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, ao **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, com sede na Praça Cel. Tancredo França, n.º. 181, Bairro Centro, Conquista/MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas ou através do telefone/fax n.º (034)3353-1227.

**10.2** - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no órgão de imprensa contratado pela Administração.

Vistos:

Pregoeiro

Procuradoria Jurídica

135

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**10.3** - Fica designado como Gestor para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. \_\_\_\_\_.

**10.4** - Integram esta Ata, o Edital do Pregão de Registro de Preços n.º 024/2016 e as propostas das empresas.....,.....,....., classificadas.

**10.5** - Fica eleito o Foro da Comarca de Conquista, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas (02) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conquista, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Prefeita Municipal

Empresa(s) contratada (s) \_\_\_\_\_

1ª-Testemunha: \_\_\_\_\_

2ª. Testemunha: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **ANEXO V**

**(apresentação no ato do credenciamento)**

**PREGÃO N.º 015/2019- REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.: 035/2019**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório n.º \_\_\_\_\_, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019  
(Local) (Data)

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 035/2019**

**- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019  
(Local) (Data)

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VII

#### MINUTA DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - AF Nº \_\_\_\_/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.: 035/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019

Autorização de prestação de serviço vinculada ao empenho emitido pelo Órgão Beneficiário, sob o n.º: \_\_\_\_\_

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Disponibilidade Financeira: ( ) sim ( ) não \_\_\_\_\_

Fornecedor: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Órgão Beneficiário: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CNPJ: \_\_.\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_

#### ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE	ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT. HORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL						

- Garantia: conforme ANEXO I.

- Prazo de Entrega: conforme ANEXO I.

- Local de Faturamento: sede do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

Vistos:

Pregoeiro

Procuradoria Jurídica

139

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

- A inadimplência por atraso na entrega dos serviços, acarretará ao licitante as penalidades descritas no Edital no item 17 - Sanções Administrativas.
- O pagamento será providenciado pelo **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, através de crédito em conta corrente da CONTRATADA na Instituição Financeira indicada.
- O recebimento dos serviços deverá ser feito pelo Secretário de Transportes do **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, que deverá atestar o recebimento dos serviços.
- A data de recebimento pelo Secretário constituirá fator para atestar o cumprimento dos prazos constantes da proposta e aferições dos atrasos, se for o caso, para aplicação das penalidades de multa previstas neste instrumento.
- Esta Autorização de Prestação de Serviços é regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais normas aplicáveis, estando vinculado ao empenho emitido pelo Órgão Beneficiário sob o n.º \_\_\_\_\_.
- A CONTRATADA deverá manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.
- A CONTRATADA fica obrigada a comprovar, a cada fatura emitida, sua regularidade junto ao INSS e FGTS.
- O adjudicatário, ao receber esta Autorização de Prestação de Serviços, concorda integralmente com os termos nela contidos e com as instruções que porventura a acompanhem.

Conquista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Pelo Contratante: \_\_\_\_\_

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<i>SEQ</i>	<i>PLACA</i>	<i>VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS</i>	<i>SETOR</i>	<i>ANO</i>
------------	--------------	---------------------------------------	--------------	------------

## **ANEXO VIII**

**RELAÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL**

**PREGÃO N.º 015/2019 - TIPO PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019**

Vistos:

Pregoeiro

Procuradoria Jurídica

141

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## ESTADO DE MINAS GERAIS

		<b>SAÚDE</b>		
1	PUK 2224	AMBULANCIA FIAT DUCATO	SAUDE	2014
2	QOE-2873	CHEV SPIN	SAUDE	2018
3	NXX 0830	AMBULANCIA FIAT DOBLO	SAUDE	2011
4	HMN 6390	MICRO ONIBUS VOLARE	SAUDE	2007
5	QOI-0184	PEUGEOT	SAUDE	2018
6	HLF 3020	FIAT UNO	SAUDE	2010
7	OQF 5602	GOL 1.0	SAUDE	2013
8	OPQ 9292	AMBULANCIA FIAT DOBLO	SAUDE	2013
9	OPX 7613	AMBULANCIA FIAT FIORINO	SAUDE	2013
10	PWY 0464	FIAT PALIO	SAUDE	2015
11	PXI 1539	FIAT PALIO	SAUDE	2015
12	PXI 1583	FIAT PALIO	SAUDE	2015
13	PXV 3166	AMBULANCIA FIAT DOBLO	SAUDE	2016
14	QNP 8842	CHERY QQ	SAUDE	2017
15	QOJ-3469	VOLARE W9C	SAUDE	2018
		<b>EDUCAÇÃO</b>		
16	HLF 6882	ONIBUS VW 15 190	EDUCAÇÃO	2011
17	HLF 9907	MICRO ONIBUS IVECO	EDUCAÇÃO	2012
18	OQM 8862	MICRO ONIBUS IVECO	EDUCAÇÃO	2013
19	HFB 9528	ONIBUS VW 15 190	EDUCAÇÃO	2012
20	PWE 5702	FIAT PALIO	EDUCAÇÃO	2015
21	PYV 9870	VAN CITROEN JUMPER	EDUCAÇÃO	2016
22	PZJ 9709	IVECO SENIORCLASS	EDUCAÇÃO	2016
23	QOU-4092	IVECO WAYCLASS	EDUCAÇÃO	2018
24	QOU-3867	IVECO WAYCLASS	EDUCAÇÃO	2018
		<b>AÇÃO SOCIAL</b>		
25	HLF 3613	DOBLO 1.4	AÇÃO SOCIAL	2010
26	ETM 7429	GOL 1.0	AÇÃO SOCIAL	2016
27	PYV 9862	GOL 1.0	AÇÃO SOCIAL	2016
28	QOD-6813	CITROEN AIRCROSS STARTMT	CONSELHO TUTELAR	2018
		<b>OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>		
29	ATF 7596	FIAT STRADA	ESTRADAS VICINAIS	2010
30	HMG 6933	MB ATEGO 1418	ESTRADAS VICINAIS	2006
31	EEQ 5520	FIAT SIENA	ESTRADAS VICINAIS	2009
32	GMG 2341	M.BENZ L1618	ESTRADAS	1990

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## ESTADO DE MINAS GERAIS

			VICINAIS	
33	PVN 5779	IVECO DAILY	ESTRADAS VICINAIS	2014
34	HLF-7125	VW GOL	ESTRADAS VICINAIS	2011
<b>OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>				
35	HMG 6996	MB ATEGO 1418	URBANOS	1995
36	HLF 7926	VW 13 180 COLETOR DE LIXO	URBANOS	2011
37	JYZ 3040	FORD 4000	URBANOS	1995
38		TRATOR ROÇADEIRA MURRAY	URBANOS	2010
39	QNI 7993	IVECO TECTOR	URBANOS	2016
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				
40	HLF 7126	KOMBI	ADMINISTRAÇÃO	2011
<b>GABINETE</b>				
41	HLF 0063	FIAT IDEA	GABINETE	2009
42	QNN 9917	FORD FOCUS	GABINETE	2017
43	HMH-9070	MMC/L200 4X4	MEIO AMBIENTE	2009
<b>AGRICULTURA</b>				
44		VALTRA A 950	AGRICULTURA	2009
45		VALTRA BL 88	AGRICULTURA	2008
46		PA CARREGADEIRA VOLVO	AGRICULTURA	2012
47		MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K	AGRICULTURA	2014
48	OWY-3269	CAMINHÃO VW 6X4 26 CRM	AGRICULTURA	2014
49		RETROESCAVADEIRA RANDOM	AGRICULTURA	2013

		POLICIA MILITAR		
50	HMG 7626	L200	POL. MILITAR	
51	OQM 9365	FIAT UNO	POL. MILITAR	
52	HIK 3618	GOL	POL. MILITAR	
53	HMH 9569	MOTO HONDA	POL. MILITAR	
54	OQM-8388	PALIO WEEKEND	POL. MILITAR	

		POLICIA CIVIL		
55	FDU 0246	CROSSFOX	POL. CIVIL	
56	PXE-7884	CORSA	POL. CIVIL	
57	OPQ 9450	PALIO WEEKEND	POL. CIVIL	

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

---

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **ANEXO IX**

- MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

PREGÃO N.º 015/2019 - TIPO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, **DECLARA** possuir máquinas, equipamentos e pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação acima referenciada, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de horas estimadas	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço mecânico para veículos leves/utilitários	1500 h	73,33	109.995,00
02	Serviço mecânico para máquinas e tratores	1400h	101,91	142.674,00
03	Serviço mecânico para veículos pesados	1600h	103,96	166.336,00
04	Serviço auto elétrico em veículos pewsados	500 h	72,66	36.330,00
05	Serviço auto elétrico em máquinas e tratores	500 h	98,50	49.250,00
06	Serviço auto elétrico em veículos leves/utilitários	800 h	94,33	75.464,00
07	Serviço de torno e hidráulico	500 h	101,33	50.665,00
08	Serviço de prensagem de		98,50	29.550,00

Vistos:

Pregoeiro

Procuradoria Jurídica

145

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA MG.**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

	mangueiras diversas	300 h		
09	Serviço de cambagem.	100 h	61,66	6.166,00
10	Serviço de caster	100 h	61,33	6.133,00
11	Serviço de alinhamento com relatório gráfico e balanceamento	400 h	75,00	30.000,00
12	Serviço de funilaria e pintura para veículos leves(incluindo os materiais necessários para a execução do serviço como tinta, fundo, massa, etc, exceto peças)	800 h	76,33	61.064,00
13	Serviço de funilaria e pintura para veículos pesados	800 h	82,00	65.600,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 829.227,00 (oitocentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e sete reais)**